

de, honestamente, esclarecer a Classe Economiária, antes que centenas de filhos seus fiquem órfãos de pais e mães economiárias, que continuam lutando com idealismo, enquanto se agravam os problemas de saúde de muitos, com Stress, problemas cardíacos, neuroses e outros males decorrentes deste estado de ansiedade que a empresa sofre e repassa àqueles que lutam com abnegação, honestidade, principalmente dos colegas mais idealistas como eu, o que deploro sofrendo as conseqüências impensadas de muitos que podem e não dão contribuição contra os desmandos, concordando por omissão com esta situação. Se esta última hipótese for realmente a definitiva é lamentável que a chamada Nova República tenha destruído um Grande Acervo e, sem dúvida, o Maior Patrimônio Nacional

Atenciosamente, — **Josinaldo Duarte de Lacerda.**

Of GERGE/SC 176/87

Florianópolis, 18 de agosto de 1987

Às Unidades da Filial/SC

Assunto: Regime Disciplinar

Senhor Gerente,

Para ciência de Vossa Senhoria e demais empregados, comunico que em decorrência dos termos ofensivos consignados a Diretoria da CEF em carta enviada pelo empregado Josinaldo Duarte de Lacerda, no dia 6-8-87, (sem o conhecimento prévio desta GERGE) foi referido empregado dispensado da função de Caixa Executivo na Agência Praia de Fora.

Em conseqüência, pela violação de vários dispositivos de nosso Regulamento de Pessoal, será o empregado alvo de processo administrativo de apuração sumária

Atenciosamente, — **Juarez Alves Nunes, Gerente-Geral — SC.**

SUGESTÃO Nº 11.601-7

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de agosto de 1987

RGL — 2635/87

Of. nº 9555

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembléia Legislativa, em sessão de 17 do corrente, a Moção nº 162, de 1987, apresentada pelo nobre Deputado Ary Kara.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência no sentido de serem asseguradas medidas visando à proteção, assistência e defesa dos direitos dos idosos, na futura Constituição do Brasil

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — Deputado **Luiz Benedito Máximo**, Presidente.

CÓPIA

Moção nº 162, de 1987

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente do

Congresso Nacional Constituinte, a fim de que se digne encaminhar providências no sentido de assegurar medidas que visem à proteção, assistência e à defesa dos direitos dos idosos na futura Constituição do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1987. — **Ary Kara.**

SUGESTÃO Nº 11.602-5

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Senhor Constituinte.

Bisol disse:

"...ou o Estado garante direitos subjetivos ou então sua atuação é pura demagogia."

Lula disse:

"Agora acho que não adianta nada dizer que todos são iguais perante a lei, se não se criarem condições para que as pessoas sejam efetivamente iguais."

São trechos publicados na **Tribuna do Advogado**, da OAB/RJ, de agosto de 1987, que revelam discursos que refletem sensibilidade e afinidade com a aspiração popular, assim como outros discursos de expressivos representantes das mais diversas correntes políticas, sejam liberais, de centro-esquerda, de centro etc.

Não obstante, não se inseriu entre os objetivos constitucionais a institucionalização da Defensoria Pública, com garantias e prerrogativas idênticas às conferidas aos órgãos de acusação e de defesa do Estado (Promotores e Procuradores). Ou seja, a acusação e a defesa do Estado continuarão privilegiados diante da defesa do cidadão, sobretudo do cidadão pobre.

Teria prevalecido o interesse pessoal ou corporativista de algum Constituinte? Ou os Constituintes manteriam discursos paralelos, um para o público externo e outro para os debates internos?

A verdade é que a Defensoria Pública está sendo combatida de forma fementida, sorradeira, por diversas facções que se dizem favoráveis à sua institucionalização.

Uma das formas de combate à Defensoria Pública, tão sutil quanto eficiente, consiste em chamar o Ouvidor Federal, os Ouvidores Estaduais e Municipais de "Defensores do Povo". Tal denominação, sobre ser demagógica e popularesca, é atécnica, imprópria e leva o cidadão a confundir o Ouvidor com o Defensor Público. E esta já é uma função pública existente em diversos Estados do Brasil, como o Rio de Janeiro, onde responde por mais de 80% do movimento forense e pelo atendimento, no ano passado, de 1.200.000 assistidos.

Senhor Constituinte, não frustre quem ainda crê na coerência e nas boas intenções daqueles que farão a nova Constituição, voltada para o Brasil do futuro. E a Defensoria Pública é a grande novidade, e a de maior alcance social, na área da prestação de justiça.

A melhor solução é a que se resume no texto do artigo 235 e seus dois parágrafos, do Projeto aprovado pela Comissão de Sistematização e pela Comissão e Subcomissão Temática, e agora sur-

preendentemente excluído do projeto de substitutivo do relator da Comissão de Sistematização Recomendável, ainda, que onde está "Defensor do Povo" seja escrito "Ouvidor", não só para evitar a confusão como para preservar a clareza de definição dos espaços de duas instituições importantes.

Lutando por esta solução V. Exª estará lutando por um avanço social e pela desmarginalização do pobre na Justiça.

Eis o texto já aprovado por duas Comissões e pela Subcomissão Temática e que agora está sendo ignorado, embora seja a melhor solução:

"Art ... É instituída a Defensoria Pública para defesa, em todas as instâncias, dos juridicamente necessitados.

§ 1º Ao Defensor Público são asseguradas garantias, direitos, vencimentos, vantagens, prerrogativas e vedações conferidas por esta Constituição aos Membros do Ministério Público.

§ 2º Lei Complementar organizará a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e estabelecerá normas gerais para a organização da Defensoria Pública dos Estados."

Tão sintética é a solução que nem aumenta o número de artigos da Constituição. Na proposta do Deputado Bernardo Cabral, substituiria o artigo 177 e seu parágrafo único.

Contamos que V. Exª incluirá nossa sugestão entre as prioridades dos seus pleitos, defendendo-a agora na Comissão de Sistematização e posteriormente no Plenário da Constituinte

Lembramos por último, que Ulysses Guimarães disse:

"O Brasil não tem lei, e o primeiro dever do Estado é a Justiça.

O País não pode sobreviver convivendo com as injustiças... é preciso haver uma justiça mais rápida e barata." (**O Globo**, 31-8-87 — pág. 3)

Contra injustiça e por uma justiça barata, só com a Defensoria Pública!

Fraternalmente, **Ivan Machado Ferraz**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.603-3

ASSOCIAÇÃO DOS EX-MARIDOS EXPLORADOS

Rio, 26 de agosto de 1987

Prezados Senhores,

Assisti às apresentações da proposta dos Srs. na **TVE** e na **Globo**, assim como reação (previivelmente contrária à proposta) da principal apresentadora do programa **Mulher 87**, na **TV Manchete** (estou de férias, por isto pude assistir aos programas).

Peço que compreendam minha intenção de colaborar, com críticas construtivas e sugestões para o sucesso da proposta e que ela seja realmente justa para ambos os sexos, o que poderá ser entendido também pelas mulheres à medida que forem se tornando mais cientes de sua capacidade de independência em relação aos homens e adquirirem melhor senso de justiça.

É necessária uma melhora de desempenho dos Senhores frente às câmeras de televisão, não deixando (como tem ocorrido) de apresentar argumentos (e contra-argumentos, nos casos de questões levantadas por mulheres, que em sua maioria querem, obviamente, que a "mamata" seja mantida). Tais argumentos existem e são lógicos e inegáveis simplesmente por serem baseados em Matemática simples, segundo a qual se duas pessoas têm direitos iguais e deveres também iguais o percentual de direitos de cada uma é de 50% (cinquenta por cento) sobre o universo de direitos de ambas, o mesmo se aplicando aos deveres

Como exemplo, cito o caso da senhora que telefonou para a **TVE** e perguntou como ficaria a situação da filha dela, cujo salário é mínimo e paga em torno de dois mil cruzados por mês a uma babá para o filho.

Revoltantemente, o representante dessa Associação não soube responder à questão e ainda sorriu, fazendo a causa da Associação parecer descabida e sem seriedade.

Uma das respostas possíveis e imediatas (a qual me veio à cabeça no mesmo instante, daí o motivo de minha revolta por não ter sido dada esta nem outra resposta) é composta dos seguintes itens:

1) o pai deve contribuir com a metade dos recursos necessários ao sustento da criança — se ele não o faz, isto deve ser pleiteado através de Vara de Família — se o paradeiro do pai é desconhecido, cabe à Justiça encontrá-lo;

2) o pai deve ter o direito de exigir comprovações dos gastos com a criança;

3) Nenhum centavo deve ser dado pelo pai como pensão para a mãe, já que esta pode trabalhar e o faz;

4) Assim como a avó tem a iniciativa de apresentar tal "problema", talvez ela também possa ter a iniciativa de tomar conta do neto, evitando, assim, que a filha tenha de remunerar outra pessoa para isto — tal procedimento faria com que o dinheiro usado para pagar à babá pudesse ser desviado para outros benefícios ao menino;

5) se a situação fosse inversa (se o pai estivesse com a criança sem a mãe desta), as pessoas em geral (a julgar pelo que acontece habitualmente) achariam que o homem teria de sustentar sozinho o filho, sem que a mãe da criança tivesse de ajudá-lo com dinheiro — por que então, quando é a mulher, o homem tem de entrar com dinheiro? Respondo: porque isto é o justo, mas o é tanto para o homem quanto para a mulher;

6) mesmo quando o homem, quer ficar com a(s) criança(s), em geral a mulher se recusa, não só por amor materno, mas também porque o(s) filho(s) é(são) a garantia de recebimento de pensão;

7) a proposta da Associação, se aceita oficialmente, fará justiça, na íntegra, somente nos casos que surgirem após sua homologação, pois os casos com sentença já firmada só serão ajustados a partir da mesma homologação, permanecendo, assim, infelizmente, os prejuízos anteriores, tanto para homens como para mulheres, a exemplo do que acontece hoje quando um ex-marido tenta suprimir a pensão dada a ex-esposa que agora tem novo cônjuge — o ex-marido não consegue recuperar o dinheiro pago a ela durante os meses (geralmente anos) de duração do processo de supressão da pensão — o mesmo ocorrendo com os discutíveis, altos e crescentes pagamentos fei-

tos a(o) advogada(o) — discutíveis não tanto por causa da(o) advogada(o), mas por causa dos funcionários do foro que cobram para fazer algumas coisas para as quais já são pagos pelo Governo (portanto, por nós).

Tenho esperança de que os Senhores consigam corrigir a impressão de timidez e pouca convicção que deixaram naqueles programas e contuem cada vez mais lutando por esta causa há muito justa, junto especialmente à Assembléia Nacional Constituinte, com a maior urgência possível, pois já está sendo apresentado outro anteprojeto de Constituição.

Anexo, texto que enviei à Comissão Afonso Arinos quando ainda estava reunida no Rio de Janeiro, criando o primeiro anteprojeto da nova Constituição (o texto pode ser usado à vontade para a causa dessa Associação).

Estou à disposição para tudo com que seja possível eu colaborar

Grato pela atenção e sucesso para todos. — **Cesar Figueiredo**.

Com cópia — **TVE** (Programa Sem Censura) — **TV Globo** (programa Fantástico) — **TV Manchete** (programa Mulher 87).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1986

Exm^{as} Srs

Peço que as seguintes sugestões sejam apreciadas por V S^{as} e aceitas como duas das melhorias necessárias a nossa Constituição, a fim de que ela se torne mais adequada aos tempos atuais e melhor preparada para o futuro:

1. Igualdade de direitos entre homens e mulheres;

É necessário que sejam eliminadas para sempre todas as diferenças de direitos entre homens e mulheres, exceto, logicamente, as prerrogativas com relação ao parto.

Porém, para que haja justiça, é indispensável que as diferenças de deveres também sejam eliminadas. O melhor exemplo é o de pensão alimentícia, instituída em época em que as mulheres não tinham acesso às mesmas fontes de renda (trabalho) que os homens, como hoje.

Assim sendo, há muito tempo já não é mais justo que o homem trabalhe, se case e, se tal união não der certo, seja obrigado a ficar dando boa parte do que ganha por seu trabalho para a ex-esposa, que pode ser ociosa e ainda manter relacionamento clandestino com outro (o que pode ter sido o motivo real da separação), homem este que pode também usufruir da pensão recebida pela mulher ou pode ter condições de sustentá-la.

Em ambos os casos, a situação é injusta para o ex-esposo, pois estará tendo parte (geralmente bem significativa) do dinheiro justo recebido por seu esforço no trabalho usurpada pela ex-esposa (que deveria trabalhar ao invés de viver às custas do ex-marido) e possivelmente, através dela, até por outro homem, que deveria viver apenas de esforço próprio e não de trabalho alheio. Se o outro homem sustentá-la, a mulher estará recebendo dinheiro dos dois homens, o que também é injusto para o ex-marido.

O ex-esposo, inclusive, precisa de seu dinheiro para poder tentar refazer sua vida, conseguindo nova residência, com novos bens, nova companhia, etc..

Urge que o casamento deixe de ser, para as mulheres, um "bilhete premiado de loteria", uma aposentadoria imediata e, para os homens, um alto risco. É necessário igualar as condições. Se um casamento não der certo, cada cônjuge deve sair dele com exata e exclusivamente o que lhe cabe do patrimônio comum, conforme o regime de casamento. Em regime de comunhão de bens, deve ser cinquenta por cento de tudo para cada um.

Após a separação e a partilha justa dos bens (que alternativamente poderia ser por consenso entre os separados), nada mais um deveria ao outro, e cada um poderia recompor sua vida livremente, por seu próprio esforço e sem prejuízo.

Desta forma, as mulheres teriam de passar a se preocupar menos com casamentos lucrativos e mais com trabalhos produtivos e, com o tempo, todos ganhariam com isto: os homens, ficando livres de prejuízo permanente e injusto; as mulheres, com mais independência e dignidade; e o Brasil, com o grande aumento da produtividade.

Há alguns casos de situação inversa: mulheres pagando pensões para ex-maridos. Isto também não deveria acontecer, porque, com relação às mulheres, dever ser aplicado raciocínio análogo ao usado para os homens.

No que se refere aos filhos (importantíssimo), estes ficariam com o ex-cônjuge com melhores condições de moral, nível educacional e cultural e de afetividade (recíproca) com relação aos filhos, o que seria averiguado pela Vara de Família.

O outro ex-cônjuge teria o direito de estar com os filhos sempre que isto não os prejudicasse (estudos, por exemplo) e eles quisessem, e teria também o dever de contribuir com a metade do dinheiro necessário ao sustento dos filhos, o que seria levantado durante o processo judiciário. Poderia opcionalmente haver acordo diferente, por consenso entre ambas as partes (por exemplo, cada um contribuiria com um percentual em relação a seus rendimentos reais).

Isto faria também com que os casais pensassem de maneira mais responsável com respeito à procriação.

A propósito, em se tratando de procriação e controle da natalidade, há métodos anticoncepcionais para mulher e também há para homem, como todos nós sabemos. Por que em geral só é aplicado tratamento anticoncepcional (pílulas, por exemplo, com todos os efeitos colaterais, até mesmo fornecidas pelo Governo) na mulher, quando há vários métodos aplicáveis ao homem? Tal decisão (quem receberia tratamento) poderia ficar a critério do casal (se houver casal, obviamente), a não ser, é claro, se um dos dois não puder submeter o tratamento deste tipo, por algum motivo clínico, cuja existência, ou não, seria verificada por médicos. Mas é preciso ficar sem dúvida a responsabilidade de ambos, e não somente da mulher, na fecundação.

Também o Serviço Militar poder se obrigatório para ambos os sexos. Por que só os homens têm de dar um ano de suas vidas para as Armas e, em caso de guerra, só ele vai para a batalha, se o interesse de defesa é de homens e mulheres sadias e sem filhos e o equipamento militar moderno, em geral, precisa de pouca força física, que as mulheres têm? A carreira militar, inclusive, deve ser acessível de modo igual por homens e mulheres, até às mais altas patentes

2. Assistência à vítimas de crimes:

Sugiro que seja adotado no Brasil o modelo penitenciário sueco, mesmo que com adaptações, pois assim o povo não teria de sustentar o ócio dos presidiários e estes trabalhariam para o sustento das pessoas/famílias que tivessem sido por eles prejudicadas.

É preciso que haja maior preocupação com os direitos humanos das vítimas de criminosos do que com os direitos destes, que não respeitam os direitos humanos das vítimas. A sociedade, através do Estado, tem obrigação de prover a segurança de cada pessoa. Como não consegue cumprir isto, tem o dever de compensar as vítimas de sua incapacidade, ao máximo possível. Como estão, por exemplo, famílias cujos chefes foram assassinados por bárbaros que, se estão presos, têm suas necessidades básicas atendidas pelo Estado, às custas do povo e, assim, inclusive das próprias vítimas, muitas vezes crianças em faixa etária de estudo de primeiro grau, que, ao invés disto, têm de trabalhar precariamente para ajudar no sustento de suas famílias ou se tornam também marginais, por não conseguirem emprego digno? O Estado, mesmo com os culpados em liberdade, deveria de alguma forma pelo menos ajudar as vítimas para que elas não deixassem de ter suas necessidades básicas atendidas.

Desejando o melhor para todos e agradecendo sua atenção, subscrevo-me, — **César Figueiredo**.

SUGESTÃO Nº 11.604-1

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO

Telegrama

Ulysses Guimarães
Congresso Nacional
Liderança PMDB
Brasília/DF (70160)

ANDE — Associação Nacional de Educação, solicita apoio constituintes para vinculação verbas educação e manutenção salário educação com destinação específica 1º grau, visto área profundamente lesa políticas anteriores, resultando não universalização ensino básico e agravamento analfabetismo. Reforça exigência verbas públicas exclusivamente ensino público. — **Elba Sá Barreto**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.605-0

AGAPE — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
RECURSOS HUMANOS
SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

Declaração dos profissionais de recursos humanos, aprovada no "XIII Congresso Nacional de Recursos Humanos" promovido pela associação brasileira de recursos humanos de 10 a 13 de agosto de 1987.

Perplexa e frustrada pelo nefasto episódio de doença, agonia e morte do presidente eleito Tancredino Neves, a Sociedade Brasileira transferiu sonhos e esperanças na consecução das mudanças político econômico e sociais que se fazem necessárias, para a Assembléia Nacional Constituinte.

Ainda que legitimada por eleições diretas e secretas há de ser ressaltado o momento psicossocial de escolha da representação legislativa eminentemente influenciada pela polarização do debate ao nível de escolhas governamentais regio-

nais e pelo efeito político de um plano econômico que mais tarde se mostraria fracassado por sua própria ineficácia, ineficácia esta até então subtraída da sociedade.

A frustração se repete, agora perigosamente ao nível do insustentável. O ceticismo cresce assustadoramente corroborado por uma aparente dicotomia entre a realidade sentida e vivida pelo povo e a legalidade estimada e idealizada por seus governantes.

Errôneo seria não reconhecer o valor do debate público nacional promovido por esta Assembléia Nacional Constituinte, mas há de se reconhecer a inexperiência histórica desta sociedade em seu processo de escolha, refletida pela caótica dispersão de intenções expressa nos textos preliminares, processo que se agrava pela atuação de poderosos mecanismos de pressão a funcionar mais para o interesse de grupos particularizados do que para a sociedade como um todo.

Como profissionais de Recursos Humanos — e o somos voltados mais para a administração do ser humano na organização e não apenas dos recursos de trabalho — não podemos nos furtar de alertar a Classe Política Nacional — legítima depositária das aspirações do povo brasileiro — pelo crescente perigo do envolvimento sectário-emocional em debates de natureza ordinária e contingencial que apenas refletem um período — mesmo que de crise — de uma sociedade ainda em processo de maturação e afirmação.

Tal envolvimento, em nossa ótica, leva a redunbar o atual esforço de legar ao Brasil sua Carta Magna, na geração de documento extenso e detalhado, mas irreal e inoperável, que por sua própria inexequibilidade será fugaz e episódica.

Advogam os profissionais de Recursos Humanos:

— O direito ao trabalho, como especificamente reza a Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada pela Organização das Nações Unidas e subscrita pelo Brasil.

— A legitimação e independência dos poderes públicos.

— O resgate político-social da legislação ordinária e complementar, com a criação de mecanismos de depuração e efetividade de sua outorga e aplicabilidade.

— A menor interferência estatal possível nas questões relacionadas às divergências entre Capital e Trabalho, priorizando a negociação livre.

— A diferenciação da causa pública, da causa estatal pela identificação de instituições que servem à causa do público mas não necessariamente carecem ser estatizadas. Se, entretanto, em razão única de atingirem melhor eficácia, tais instituições gestoras de fundos públicos, tiverem de ser administradas pelo Estado, devem ter necessariamente mecanismos de co-gestão participativa das partes interessadas, ou seja, do Capital e do Trabalho.

— Sua total crença que somente a livre iniciativa pode levar o Brasil ao pleno curso de seu processo de desenvolvimento, com a decorrente geração de empregos e contribuição à paz social, lembrando de que o oposto a tal se limita com o regime político-econômico em que a democracia não é seu principal paradigma e o processo histórico já demonstrou ser inviável e fracassado.

Por último depositam os profissionais de Recursos Humanos sua esperança nos atuais consti-

tuintes querendo ainda crer que a Carta Magna

— O poder emana do povo e em seu nome é exercido **Fernando Guimarães**, Presidente.

do Brasil deva ser redigida à luz e orientação do seu preceito máximo.

SUGESTÃO Nº 11.606-8

CNPL — CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DAS PROFISSÕES LIBERAIS

Ofício Circular nº 032/87

Brasília, 1º de setembro de 1987

Senhor Presidente,

Esta Entidade, através de Grupo de Trabalho constituído em Reunião de Presidentes de Federações filiadas, no dia 1º-8-87, cotejando o atual texto do Substitutivo ao Projeto de Constituição, elaborado pelo Relator da Comissão de Sistematização, em relação às reivindicações da Entidade, que já lhe foram encaminhadas, vem remeter-lhe em anexo, cópia das conclusões do Grupo de Trabalho, solicitando o seu imprescindível apoio para incluir no novo Texto Constitucional as reivindicações acima atendidas **in totum** ou em parte, bem como a manutenção daquelas que já foram contempladas.

Certa da sua acolhida, subscreve-se renovando protestos de elevado apreço e admiração.

Atenciosamente, **José Augusto de Carvalho**, Presidente.

O Grupo de trabalho constituído na Reunião de Federações filiadas à Confederação Nacional das Profissões Liberais no dia 1º de agosto de 1987, estando acompanhando de forma ininterrupta, os sucessivos estágios de elaboração da nova Constituição brasileira,

Considerando os termos do Substitutivo do Relator da Comissão de Sistematização ao Projeto de Constituição, tomado público dia 26 de agosto de 1987, e destinado a receber Emendas dos Senhores Constituintes até o dia 2º de setembro de 1987, e

Tendo em vista a análise a que procedeu hoje, 31 de agosto de 1987, ao referido texto, à luz das Reivindicações aprovadas pelas Federações filiadas na citada Reunião de 1º de agosto de 1987,

Vem convocar a todas as forças trabalhadoras, e notadamente as suas Entidades filiadas e vinculadas, para que unam seus esforços com vistas ao pleno atendimento pelos Senhores Constituintes, em especial aqueles que integram a Comissão de Sistematização, os Líderes de Bancadas e os Presidentes de Partidos, das reivindicações seguintes, não atendidas total ou parcialmente no mencionado Substitutivo:

1. Pauta Única de Reivindicações dos "Direitos dos Trabalhadores", constante da Emenda elaborada com a participação das Centrais Sindicais, da CNPL e das Confederações de Trabalhadores, além de Entidades Cíveis alinhadas com o movimento sindical progressista, e coordenada pelo DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

2. Disciplinamento do pagamento de contribuição, para custeio das atividades de Entidades Sindicais, com ampla liberdade — quer através de desconto em folha de pagamento, quer não.

3. Supressão integral do § 5º do Art. 9º — matéria que, no entender da CNPL, já está plena-

mente compreendida dentro da competência do **caput** desse mesmo Art. 9º.

4. Defesa da Privatividade do Exercício das Profissões Liberais — conservando-se, do § 10, do Art. 6º, tão apenas seu primeiro período (“É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir.”).

5. Inclusão, no § 1º do art. 106, também do Requisito de notórios conhecimentos contábeis, para investidura no cargo de membro de Tribunal de Contas e Órgãos equivalentes.

6. Completa Reforma do Sistema Nacional de Saúde baseado nos princípios emanados da VIII Conferência Nacional de Saúde e de acordo com o decidido na Plenária Nacional de Saúde.

7. Apoio à Pauta de reivindicações pela Reforma Agrária conforme defendida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

8. Condensarem-se, em um único capítulo, todos os dispositivos constitucionais sobre habitação: prevendo-se ainda, a Municipalização da Política Habitacional, e a constituição do Fundo Municipal da Habitação, a ser gerido por um Conselho integrado por Representantes da Comunidade.

Reivindicar, outrossim, que sejam mantidos no texto constitucional os princípios abaixo, constantes das nossas Reivindicações que já estão, ao menos em parte, atendidas pelo referido Substitutivo:

1. Representação Classista e Partária na Justiça do Trabalho.

2. Institutos do **Habeas Data** e da “Defensoria do Povo”.

3. Vedação da propaganda comercial de medicamentos, formas de tratamento de saúde, tabaco, bebidas alcoólicas e agrotóxicos prevista no § 3º do art. 291 — transferindo-se porém a parte sobre medicamentos para o capítulo da Saúde

4. Conceituação de “Empresa Nacional” e de controle tecnológico nacional conforme proposto pela Emenda Popular do Movimento de Ciência e Tecnologia.

Insiste, ainda, a CNPL, na reivindicação por Eleições Gerais para todos os níveis, municipais, estaduais e federais, tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo, tão logo se promulgue a nova Carta Magna do País

SUGESTÃO Nº 11.607-6

CAIXA ECONÔMICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de agosto de 1987

Excelentíssimo Sr.
Deputado
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília - D.F.

Senhor Deputado:

Servimo-nos deste meio a fim de solicitar o apoio e o empenho de V. Exª para a inserção, em nossa futura Carta Magna, de dispositivo que assegure aos Estados a competência para legislar sobre Loteria Estadual.

Anexamos a este cópias de emendas sobre a matéria, nas quais se encontra a justificação que ora invocamos para a presente solicitação.

Renovamos a V. Exª as expressões de nosso mais alto respeito e consideração.

Atenciosamente, **Waldemar Thomazine**, Superintendente.

Emenda Modificativa

Dispositivo Emendado:

Artigo 49, Inciso XIX, Alínea “q”

A alínea “q” do inciso XIX do art. 49 do anteprojeto, passa a ter a seguinte redação:

Art. 49 —

XIX —

q — sistema de poupança, consórcios e

sorteios, exceto as Loterias Estaduais que ficarão sujeitas à legislação específica do Estado respectivo.

Justificação

As Loterias Estaduais constituem fonte importante de geração de recursos destinados aos programas sociais dos Estados. Atualmente, estão sujeitas à legislação federal. Possuindo o Governo Federal sua própria loteria, não é justo nem ético que o mesmo possa legislar em causa própria, em detrimento claro das suas concorrentes estaduais. — **José Geraldo**

Emenda Aditiva

Dispositivo Emendado: Art. 53

Inclua-se no art. 53 do Anteprojeto de Constituição o seguinte parágrafo único:

“Art. 53 ”

Parágrafo único — É considerada matéria de competência dos Estados a legislação regulamentadora da loteria estadual.”

Justificação

Visa, esta Emenda, a atribuir aos Estados membros a competência para legislar sobre a loteria estadual sem observância às peculiaridades apresentadas por cada uma dessas unidades da Federação, o que torna inviável além de impraticável, uma legislação geral — emendada da União — que uniformize o processo de sorteio lotérico. — Senador **Alfredo Campos**.

SUGESTÃO Nº 11.608-4

CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CAXIAS DO SUL

C- 580/87

Caxias do Sul, RS, 4 de setembro de 1987

Exmª

Sr. Deputado Federal Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes

70160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a V. Exª contribuição desta Casa, com vistas ao aperfeiçoamento do texto constitucional em elaboração

Penhoradamente reconhecidos pela deferência de sua melhor atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente, **Sérgio Bruno Cesa**, Presidente

Emenda Modificativa

Ao Art. 7º, Inciso I

“Art. 7º Além de outros, são direitos dos trabalhadores.

I — contrato de trabalho com cláusula penal indenizatória em caso de despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei.”

Justificação

Parece inexistir outra fórmula de compor o dissenso entre as propostas de estabilidade e as de manutenção do **status quo** senão a proposta, ou seja, a instituição de cláusula penal indenizatória, no contrato de trabalho, capaz de desestimular a prática de despedidas arbitrárias ou sem justa causa.

Assim, além das parcelas rescisórias devidas pelo rompimento do vínculo (como aviso prévio, 13º salário proporcional; férias proporcionais; multa sobre o FGTS), a despedida imotivada seria penalizada, ainda, com valor, a ser fixado pela lei ordinária, por exemplo determinado número de salários, capaz de constituir suplementos ao seguro-desemprego que a Constituição também prevê.

Com isso, eliminam-se também, dúvidas sobre as conseqüências da não comprovação dos motivos da despedida.

Emenda Aditiva

Ao Art. 32, Item I

“Art. 32. Cabe privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, processual, eleitoral e do Trabalho”

Justificação

Não se compreende que tenha sido eliminada, da competência privativa da União, a legislação trabalhista.

O projeto seguiu uma linha sem precedentes no Direito Constitucional brasileiro, atribuindo a competência para edição da legislação do trabalho à União e Estados, no art. 34, I.

Ora, nos casos de competência concorrente, a União só cabe editar regras gerais, como o diz o Projeto, o que tornaria o direito trabalhista diversificado, conforme os Estados do País.

Tal circunstância, como é óbvio, geraria problemas de toda ordem, especialmente para empresas com estabelecimentos em vários Estados, cujos empregados acabariam sendo regidos por normas diferentes.

O melhor, portanto, nesse passo, é aditar o item I, do art. 32, para fazer retornar à competência privativa da União a legislação do trabalho e suprir, da competência concorrente dos Estados (art. 34, I), a mesma atribuição

SUGESTÃO Nº 11.609-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Ofício nº 256/87

Douradina—MS, 25 de agosto de 1987

Exmª Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tem o presente, a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que a Polícia Rodoviária federal

tem desenvolvido um trabalho de alta relevância em nossa região principalmente no que diz respeito ao combate de roubo de veículos, os quais são comercializados no vizinho país do Paraguai, e nada mais justo seria a manutenção desta guarnição nas fileiras da Polícia por esta razão, venho me solidarizar à proposta de Emenda Popular em favor da Polícia Rodoviária Federal.

Contando com o real apoio aproveito da oportunidade para hipotecar as minhas irrestritas solidariedades e apreço.

Atenciosamente, **Felipe Antonio Prechitko**, Prefeito Municipal de Douradina.

SUGESTÃO Nº 11.610-6

PROFESSORADO DE TUPÃ
Estado de São Paulo

Telegrama
Presidente Ulysses Guimarães
Congresso Nacional
Brasília — DF

Solicito nome professorado alta Paulista acatar Emendas Solon Borges aposentadoria 25 anos Magistério PTVG verbas mínimas 18 por cento união 25 por cento Estados Municípios para Educação. **Nelson Teixeira Lacerda**, presidente professorado Tupan.

SUGESTÃO Nº 11.611-4

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
DO CONSUMIDOR DE SÃO PAULO

Telegrama urgente
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF (70000)

Solicito que seja restabelecido o código de defesa do consumidor, conforme aprovado na Sub-comissão, comissão temática e no próprio projeto de Constituição da própria Comissão de Sistematização, e a Emenda popular entregue no dia 12-8 P. P. Com 56.000 Assinaturas

Cordialmente, **Paulo Salvador Frontini**, Secretário de Estado de Defesa do Consumidor de São Paulo.

SUGESTÃO Nº 11.612-2

SINDICATO DOS JORNALISTAS
PROFISSIONAIS DO PARANÁ

N ref. Of. 75/87 — Circular

29-8-87

Excelentíssimo
Senhor Constituinte,

Num país onde até o corretor de imóveis trabalha sob regulamento, é estranha a insistência na proposta de desregulamentação da profissão de jornalista, incluída em emendas e projetos da nova Constituição

Em primeiro lugar, é importante lembrar que no Brasil existe regulamentação da atividade desde 1938, iniciada com o Decreto-Lei nº 910/38 Já em 1943, o Decreto-Lei nº 5.840/43 instituiu o Curso de Jornalismo no sistema de ensino superior Outro Decreto-Lei, o número 7.037/44, dispunha sobre a remuneração mínima dos que trabalham em atividades jornalísticas De lá para cá, inúmeras leis, decretos-leis e decretos foram alterando, modificando e aprimorando a legislação,

em consequência da luta da Categoria neste sentido.

Enumere-se, entre outros, o Decreto nº 51.218/61; o Decreto nº 527-A/62; o Decreto nº 1.177/62, que aprovou o regulamento sobre o registro de jornalista profissional, assinado por Tancredo Neves; o Decreto nº 53.263/63; e o Decreto-Lei nº 972/69. Antes disso, a Lei nº 3 529/59, ainda em vigência, ao dispor sobre a aposentadoria dos jornalistas profissionais, também trata da matéria

De 1969 para cá, enumeramos, além do DL nº 972/69 já citado, os Decretos nº 65 912/69, nº 66.431/70 e o Decreto nº 68.629/71; a Lei nº 5.696/71; a Lei nº 6.612/78; a Lei nº 6 727/78; a Lei nº 6 727/79; o Decreto nº 83.284/79 e, por último, a Lei nº 7 360/85 e o Decreto nº 91.902/85.

A luta dos jornalistas brasileiros, entretanto, vem de antes de 1938, e até hoje não está consolidada, consequência dos poderosos grupos de pressão, capitaneados por empresas jornalísticas mais interessadas em explorar o trabalho intelectual que imprimir à atividade qualidade e responsabilidade social.

Agora, nova escalada contra o regulamento se configura, e com tamanha insensatez, a tal ponto de atribuir-se ao regulamento os malefícios da "falta de liberdade de expressão". Seria o mesmo que dizer-se que não haverá justiça no País enquanto perdurar a exigência de inscrição na OAB

Repetimos que, em praticamente todos os países do mundo, o exercício do jornalismo, enquanto profissão, está subordinado a algum tipo de regulamento. Não é o regulamento da atividade profissional que impede ou cerceia a liberdade de expressão de informação. Pelo contrário. Ademais, o jornalismo no País é atividade aberta por força da própria regulamentação a colaboradores, especialistas e intelectuais que tenham contribuição a oferecer à sociedade.

Abaixo Assinado

Nós, jornalistas profissionais, abaixo-assinados, protestamos contra a campanha que vem sendo desenvolvida por alguns veículos da chamada "grande imprensa" pela eliminação da exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista, uma vez que tal campanha visa a derrota da regulamentação profissional que resultou de muitas lutas dos jornalistas brasileiros — Seguem-se assinaturas

SUGESTÃO Nº 11.613-1

SINDICATO DOS
METALÚRGICOS DE SÃO PAULO

Telegrama
Exmº Sr. Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados Brasília
Praça dos Três Poderes — Edifício Congresso Nacional
Brasília—DF (70160)

Exmº Sr
Senador Mário Covas
DD. Líder do PMDB no Congresso Nacional Constituinte
Senado Federal — Brasília
Praça dos Três Poderes — Anexo B — Subsolo Brasília—DF

O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo manifesta-se contrário à matéria sobre aposentadoria do projeto da nova Constituição por entender que esta introduz um grande retrocesso na luta dos trabalhadores, uma vez que exige 30 (trinta anos) de serviço para a mulher e 35 (trinta e cinco) anos para o homem, além de reduzir para 80. A aposentadoria dos trabalhadores que fizerem aos 30 (trinta) anos de serviço.

Também a idade mínima de 48 (quarenta e oito) anos para a aposentadoria da mulher e 53 (cinquenta e três) para o homem é inconcebível no Brasil, um país onde a legislação facilita o desemprego para os maiores de 40 (quarenta) anos e que não dispõe de um verdadeiro seguro-desemprego.

A aprovação do texto constitucional nestes termos levará a uma terrível situação social, pois os segurados terão que recorrer a um mercado de trabalho adverso com o implemento do limite de idade sem que seja obtida a dispensa imotivada ou garantido um seguro-desemprego digno desse nome pela experiência internacional

Solicitamos pronunciamento de V. Sª a articulação com demais companheiros para eliminação do limite de idade no texto sobre aposentadoria na Constituição. — **Luiz Antonio de Medeiros**, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo.

SUGESTÃO Nº 11.614-9

SAL — SOCIEDADE DE AMIGOS
DAS LEGIONÁRIAS

Exmº Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente do Congresso da Constituinte
Brasília—DF

Excelência,

Jornais dos últimos dias tem publicado com insistência a notícia da possível estatização do Sesc, Senac, Sesi e Senai.

Foi com surpresa que tomamos conhecimento do fato, uma vez que a Sociedade de Amigos das Legionárias (SAL). Entidade cuja finalidade é preparar e encaminhar menores carentes do sexo feminino, na faixa etária dos 13 aos 18 anos, para em seguida colocá-las em bancos, escritórios e no comércio em geral, está intimamente ligada ao Senac com o preparo dessas jovens, desde técnicas comerciais, arquivo, relações humanas até datilografia, e sempre foram ministradas por professores do Senac, com ótimos resultados.

As 2.300 jovens que já passaram por nossos cursos estão todas trabalhando e a maior parte registradas nos empregos onde estagiaram, são a prova evidente de que o Senac é o responsável direto por esse sucesso, e, no momento em que não pudermos mais contar com esse apoio, não nos restará outra alternativa senão fechar as portas da entidade, após 17 anos de um trabalho honesto, desinteressado e proveitoso.

Gostariamos de solicitar de V. Exª uma atitude contrária a essa iniciativa e envidasse todo seu esforço para que o Senac continuasse seu meritório trabalho em favor da juventude santista!

Contando com o espírito altamente humanitário de V. Ex^a, agradecemos a atenção dispensada, subscrevendo-nos respeitosamente. — **Angelina F. Monteiro**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.615-7

UISE — UNIÃO DAS SOCIEDADES
ESPÍRITAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Entidade Coordenadora e Representativa
do Movimento Espírita Estadual
Do Conselho Federativo Nacional da
Federação Espírita Brasileira

São Paulo, 10 de agosto de 1987

A União das Sociedades Espíritas do Estado de São Paulo, entidade coordenadora e representativa do movimento espírita estadual no Conselho Federativo Nacional da Federação Espírita Brasileira, apresenta a V. Ex^a as propostas para a Carta Magna, representando algumas das reivindicações da comunidade espírita do Estado de São Paulo.

Como a Constituição deve representar as vozes de todos os segmentos da sociedade, aqui trazemos estas propostas fundamentadas em princípios que também relacionamos.

Os considerandos foram extraídos do Capítulo III, das Leis Morais de "O Livro dos Espíritos", primeira obra da Doutrina Espírita, codificada por Allan Kardec. O número que segue corresponde à questão deste livro.

Que V. Ex^a, como digno representante do povo, possa lutar pelo aperfeiçoamento de nosso ordenamento jurídico propiciando maior justiça social e a vivência da fraternidade em nossa Pátria.

Aproveitando o ensejo, externamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente, **Nedyr Mendes da Rocha**, Presidente.

I — Lei da Adoração

Considerando que o sentimento de adoração a Deus é inato no homem (650);

Considerando que não importa a forma de adoração a Deus (654);

Considerando que toda crença é respeitável, quando sincera e conduz à prática do bem (838);

Propõe:

É plena a liberdade de convicção religiosa, bem como a liberdade de reunião para estudo, divulgação e prática dos seus postulados, desde que preservados a ordem pública e os bons costumes.

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de 1º e 2º grau.

II — Lei do Trabalho

Considerando que o trabalho é uma lei da natureza e por isso mesmo uma necessidade (674);

Considerando que sem o trabalho o homem permaneceria na infância intelectual (676);

Considerando que nem todos os que querem trabalhar encontram ocupação e que, quando a falta de trabalho se generaliza torna proporções de um flagelo (685);

Considerando também, que o repouso serve para reparar as forças do corpo (682);

Considerando que o homem não pode impor excesso de trabalho ao seu semelhante (684);

Considerando que o homem e a mulher têm direito ao repouso na velhice (685);

Propõe:

— Todo cidadão brasileiro, sem qualquer distinção, tem direito ao trabalho e à igual remuneração por igual trabalho.

— Todo homem e toda mulher tem direito a repouso e lazer, inclusive à limitação razoável das horas de trabalho a às férias periódicas.

— É assegurada a proteção aos idosos, com integralidade salarial em caso de aposentadoria ou pensão por morte.

III — Lei da Reprodução

Considerando que o direito à vida é o primeiro de todos os direitos naturais (880);

Considerando que a união da alma com o corpo começa na concepção (344);

Considerando que a vida encarnada é fundamental para a evolução do espírito (703);

Considerando que o corpo imperfeito é também um instrumento útil para o progresso da alma;

Considerando que qualquer pessoa transgide a lei de Deus quando tira a vida da criança mesmo antes do nascimento (358).

Propõe:

— É assegurado o direito à vida desde a concepção até a morte natural

Parágrafo único. Somente será permitido o aborto, quando a vida física da mãe estiver ameaçada comprovadamente

IV — Lei da Conservação

Considerando que a vida é necessária para o aperfeiçoamento dos seres (703);

Considerando que o corpo é nosso instrumento e que devemos zelar pela saúde (718);

Considerando que a procura do bem-estar é um desejo natural mas que o excesso desta procura é contrária à lei de conservação (719);

Considerando que o uso dos bens da terra é direito de todos os homens e que é consequência da necessidade de viver (711);

Considerando que os que vivem à custa das privações alheias exploram os benefícios da civilização em proveito próprio, não têm de civilizados mais do que o verniz, como há pessoas que não possuem da religião mais do que a aparência (717 — comentário).

Propõe:

— Todo homem e mulher que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, garantindo a alimentação, vestuário, proteção à saúde, habitação e educação.

— Todo cidadão tem o direito de lutar pelo seu bem-estar, desde que este não seja conquistado em prejuízo dos direitos fundamentais de outrem.

— É assegurado... o direito do exercício de terapia alternativa, terapêutica, parapsíquica, paranormal ou espiritualista, desde que não resulte, comprovadamente, em dano à integridade física da pessoa, à sua saúde, à ordem pública e aos bons costumes.

— A proteção à saúde é um dever do Estado e um direito de todos.

— Qualquer produto que possa causar prejuízo ou dano à saúde e à segurança deverá constar em suas embalagens os seus efeitos nocivos.

V — Lei da Destruição

Considerando que o direito à vida é o primeiro de todos os direitos naturais do homem (880);

Considerando que a pena de morte interrompe este direito fundamental;

Considerando que o desaparecimento da pena de morte assinala um progresso da humanidade (760);

Considerando que a pena de morte já fez inúmeras injustiças como é o caso da condenação de Jesus Cristo.

Propõe:

Não haverá em nossa legislação a pena de morte.

VI — Lei da Sociedade

Considerando que os homens buscam a sociedade e devem todos concorrer para o progresso, ajudando-se mutuamente (767);

Considerando que o homem para progredir moral, intelectual e socialmente precisa do contato com os outros homens (768);

Considerando que o relaxamento dos laços da família seria a recrudescência do egoísmo (775);

Considerando que a união permanente entre dois seres é um progresso na marcha da humanidade (695);

Considerando que ao pai, à mãe e à sociedade cumpre a tarefa da educação (385-914);

Considerando que a educação é a chave do progresso moral (comentários de Fenelon — pergunta 917);

Considerando que o indício mais característico da imperfeição é o interesse pessoal (895).

Propõe:

A família por ser o núcleo natural e fundamental da sociedade, tem o direito à proteção do Estado.

O Estado tem o dever de promover campanhas de valorização da família, destacando a igualdade de direitos do homem e da mulher e da importância do pai e da mãe na educação dos filhos.

A maternidade e a paternidade constituem valores sociais fundamentais, devendo o Estado assegurar os mecanismos do seu desempenho.

O Estado deve garantir o conteúdo da educação na escola e em todos os níveis e meios de comunicação que consagre o respeito aos direitos fundamentais humanos e sociais, destacando a importância da fraternidade, trabalho, igualdade e solidariedade entre todos os cidadãos.

É dever do Estado combater o analfabetismo.

Compete ao Estado garantir a segurança, a integridade física, moral e patrimonial do cidadão.

Será severamente punido todo aquele que fornecer informação inverídica à sociedade, causando qualquer espécie de prejuízo ou dano.

VII — Lei do Progresso

Considerando que o homem é perfectível, não podendo retrogradar (776-778);

Considerando que nem todos progredem ao mesmo tempo e da mesma maneira (780);

Considerando que o homem deve progredir incessantemente (778).

Propõe:

O progresso social promovido pelo Estado deve visar prioritariamente o ser humano.

VIII — Lei da Igualdade

Considerando que Deus não concedeu superioridade natural a nenhum homem, nem pelo nascimento, nem pela morte: todos são iguais diante d'Ele (803),

Considerando que cada ser tem sua função útil (804),

Considerando que as desigualdades sociais não são obras de Deus (806);

Considerando que as desigualdades das riquezas têm sua origem não só nas desigualdades das faculdades mas na espoliação e na injustiça (808-808-a);

Considerando que a lei humana para ser justa, deve consagrar a igualdade de direitos entre o homem e a mulher; todo privilégio concedido a um ou a outro é contrário à justiça (822-2).

Propõe:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, cor, trabalho, origem social, credo religioso e convicções políticas. Será severamente punido qualquer tipo de preconceito ou discriminação.

IX — Lei da Liberdade

Considerando que a liberdade de consciência é uma das características da verdadeira civilização e do progresso (837);

Considerando que sem o livre arbítrio o homem seria uma máquina (843);

Considerando que desde que haja dois homens juntos, há direitos a respeitar e não terão eles, portanto, liberdade absoluta (826).

Propõe:

É plena a liberdade de consciência.

É livre a manifestação e expressão do pensamento, de convicção política filosófica ou religiosa, respondendo cada um, nos termos da lei por prejuízos ou danos causados a terceiros ou à sociedade.

X — Lei de justiça, amor e caridade

Considerando que a justiça consiste no respeito aos direitos de cada um (875);

Considerando que os direitos são determinados pela lei humana e a lei natural (875-a);

Considerando que as leis humanas estabelecem direitos que variam com o progresso (875-a);

Considerando que a primeira de todas as obrigações na vida em sociedade é a de respeitar os direitos dos semelhantes (877);

Considerando que devemos fazer aos outros o que gostaríamos que os outros nos fizessem (876);

Considerando que o amor e a caridade são complemento da lei da justiça (886);

Considerando que o forte será o apoio e não o opressor do fraco (916);

Considerado que homem reduzido a pedir esmolas se degrada moral e fisicamente: se embrutecete. Numa sociedade baseada na lei de Deus e da justiça, deve-se prover a vida do fraco sem humilhação para ele. Deve-se assegurar a existência dos que não podem trabalhar, sem deixá-los à mercê do acaso e da boa vontade (888);

Considerando que a sociedade é também responsáveis pelas privações e misérias do homem (813);

Considerando que a criança é mais acessível as impressões que recebe (383).

Propõe:

É dever do Estado assegurar vida digna à criança a partir da concepção, garantindo-lhe habitação, alimentação, educação e proteção a saúde.

A proteção e a educação da criança é meta prioritária do Estado.

Cabe ao Estado garantir a integridade física, mental e psicológica do menor, não permitindo em qualquer hipótese, mesmo aos pais, responsáveis, adultos ou instituições, o uso da violência contra a criança e o adolescente. Para tal deverá ser assegurado o direito de defesa do menor contra atos dessa natureza.

É dever do Estado assegurar escola pública de período integral para as crianças de sete a quatorze anos, onde devem ser garantidos atividades de educação, lazer, orientação vocacional, esporte, cultura, alimentação, assistência médica e odontológica.

Parágrafo único. A implantação das escolas, deverá começar pelas áreas mais carentes.

É dever do Estado amparar a todos que não tenham possibilidades de obter recursos para sua sobrevivência, em decorrência, de idade e invalidez.

É dever do Estado respeitar a integridade física e moral do detento e do presidiário. A função da pena é de reeducação e de reabilitação.

Ninguém será submetido a torturas, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Todas as normas desta Constituição são imediatamente exigíveis.

SUGESTÃO Nº 11.616-5

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS — MG

Telegrama

De Belo Horizonte/MG
NR. 222,

3 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senado Federal

Brasília/DF

Atendendo manifesto ânime de profissionais, que desenvolvem métodos alternativos de assistência à saúde, venho reiterar, ilustre Presidente, importância de inserção na referida matéria da nova Constituição, permitindo aos terapeutas atuarem na área da saúde no Brasil. Esses métodos populares, aceitos por milhões de brasileiros, devem merecer de V. Ex^{ca} a acuidade necessária para que a sua aplicabilidade conste da nova Carta Magna.

Nessa oportunidade, manifesto substancial interesse na aprovação do capítulo da Saúde, das Emendas Substitutivas nºs 21.502 e 21.489.

A nova Constituição refletirá, com a inclusão do exposto, o anseio popular de setores profissionais do País, que estão voltados para a saúde de nossa população.

Atenciosamente, — **Junia Marise Azeredo Coutinho**, Vice-Governadora.

SUGESTÃO Nº 11.617-3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

Of nº 1 552 — P

Goiânia, 19 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara Federal — Praça dos Três Poderes
Brasília—DF

Senhor Presidente,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, cópia anexa da Proposição nº 2.249, de autoria do nobre Deputado Anapolino de Faria, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembléia Legislativa, no dia 14 do mês em curso.

Prevalecemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa real estima e distinta consideração. — Deputado **Frederico Jayme Filho**, Presidente.

Nº 2 249

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado subscritor deste, atendidas as formalidades regimentais e após apreciação do Plenário, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, manifestando-lhe inconformismo pelo absurdo de se pretender a transformação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — (Senai) em autarquia oficial.

Essa mudança, se efetivada, resultará em flagrante ferimento às regras lógicas, uma vez que o Senai vem funcionando com eficiência desde a sua instituição em 1942.

O programa de formação e treinamento profissional, pedra basilar da instituição, é excelente e tem na iniciativa privada o resultado de todo o seu reconhecido êxito. A sustentação administrativa, sendo exercida por homens de notáveis conhecimentos na área administrativa, comercial e industrial, angaria respeitabilidade suficiente ao ponto da instituição servir de modelo para vários países das Américas.

Daí a insustentabilidade de qualquer projeto visando a reverter tal situação para pior, qualquer iniciativa nesse sentido deve merecer o repúdio de todos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1987. — **Anapolino de Faria**, Deputado.

SUGESTÃO Nº 11.618-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº OD/1525/87

Carazinho, RS, 10 de agosto de 1987

Ex^{mo} Sr.

Dr. José Sarney

Digníssimo Presidente da República

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Atendendo proposição do Vereador Claudino Pedro Camatti, aprovada por unanimidade pelo Plenário deste Legislativo, vimos pelo presente nos manifestar contrários à extinção da Polícia Rodoviária Federal, conforme anteprojeto para a nova Constituição, tendo em vista que esse órgão existe há 59 anos, prestando serviços nas rodovias de nosso País, fiscalizando, orientando, e, principalmente, prestando socorros nos muitos acidentes das estradas federais e estaduais

Sem outro motivo, apresentamos as nossas cordiais saudações. Vereador — **Claudino Pedro Camatti**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.619-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Estado do Paraná

Cianorte, 1º de setembro de 1987

Ex^{mo} Sr.

Deputado Federal Constituinte

Renato Bernardi

Câmara Federal

Brasília — DF

Senhor Deputado,

Por iniciativa do Vereador Arnoldo Alberto Rouiller, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 51/87, aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis.

Certo de merecer de Vossa Excelência a especial atenção, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente — **Arnoldo Alberto Rouiller**, Presidente da Câmara Municipal de Cianorte

Requerimento nº 51/87

Senhor Presidente,

Arnoldo Alberto Rouiller, Vereador que este subscreve, atendendo os preceitos regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que sejam endereçadas correspondências aos Deputados Federais e Senadores, com representatividade no município e especialmente à Subcomissão de Educação, solicitando o apoio destes Constituintes na manutenção da aposentadoria especial de 25 anos aos professores.

Outrossim requer ainda que sejam enviadas correspondências às Câmaras Municipais do Núcleo da APP de Cianorte, para que também façam esta sugestão aos Deputados e Senadores Constituintes.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1987. — **Arnoldo Alberto Rouiller**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.620-3

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

Cubatão, 28 de agosto de 1987

Ofício nº 1119/87-vlsa.

Processo nº 859/87.

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente à Câmara Federal

Brasília

Excelentíssimo Senhor:

Valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Legislativo

recebeu, da egrégia Câmara Municipal de São Carlos, pedido de apoio a requerimento de autoria do ilustre Vereador Samuel Tadeu Amaral, contrário à proposta apresentada pela Comissão Nacional de Energia, que, se aprovada pelo Presidente da República, tornaria inviáveis o Proálcool e os veículos movidos a álcool.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação desta Casa, recebendo parecer, aprovado em 25 de agosto corrente, do qual envio cópia a Vossa Excelência, em anexo.

Nesta oportunidade, apresento protestos de especial consideração e distinto apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente, **Dr. Armando Campinas Reis**, Presidente.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 859/87

Ofício nº 4400/87

Autor: Câmara Municipal de São Carlos

Assunto: Solicita apoio

Data: 6 de agosto de 1987.

Parecer nº 34/87

Da Câmara Municipal de São Carlos recebemos pedido de apoio ao requerimento de autoria do Vereador Samuel Amaral, através do qual é manifestada a posição contrária à proposta apresentada pela Comissão Nacional de Energia, tornando, se aprovada pelo Presidente da República, inviável o Proálcool e os carros movidos a álcool.

Enumera o ilustre Vereador Samuel Amaral de São Carlos as propostas encaminhadas pela Comissão Nacional de Energia ao Presidente Sarney e que, se acatadas, trarão prejuízos a milhões de proprietários de veículos, aos produtores de cana-de-açúcar, aos fabricantes e revendedores de veículos.

Basicamente, o teor da proposta tira os incentivos do Proálcool, equiparando o preço do álcool ao da gasolina, bem como o IPI e o IPVA, entre os veículos movidos aos dois tipos de combustíveis.

Considerando ser esta uma medida contrária aos interesses da população brasileira, nossa posição é a favor da concessão do apoio, oficiando-se aos Presidentes da Constituinte, Câmara Federal e Senado, bem como aos líderes partidários.

É o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1987.

— a **Sr. Gigino Aldo Trombino**, Membro e Relator — a **Sr. Dojival Vieira dos Santos**, Presidente — a **Sr. Fulgêncio Soares**, Vice-Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.621-1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
Estado de São Paulo

Of. nº 654/87 Guarujá, 26 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a V. Ex^a cópia dos Requerimentos abaixo relacionados, aprovados por unanimi-

dade na Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada em 25 do corrente:

Requerimento nº 192/87, de autoria do Vereador Francisco Figueiredo, dando o apoio de Guarujá à emenda que permite lançar-se o Imposto Sobre Serviços às atividades portuárias, às ferrovias, portos, concessionárias de água, energia elétrica e telefone, e;

Requerimento nº 194/87, de autoria do Vereador Francisco Figueiredo e subscrito por mais seis Srs Edis, dando o apoio deste Legislativo à Proposta Constitucional que dá imunidade e inviolabilidade ao Vereador.

Reiteramos a V. Ex^a nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ruy Carlos Gonzales**, Presidente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Considerando o constante déficit em que vivem os Municípios brasileiros, a maioria com pequenas arrecadações.

Considerando que o ISS é um dos principais impostos cobrados pelos Municípios, e que mesmo assim através de privilégios odiosos, inúmeras atividades escapam a este lançamento, como as atividades portuárias, as ferrovias, portos, concessionárias de água, energia elétrica, telefone, e muitas outras.

Considerando que na Assembléia Nacional Constituinte existe uma Proposta em que sobre todas essas atividades poderão ser lançados o ISS, emenda esta ao que sabemos com todas as possibilidades de ser aprovada, e que é defendida ardorosamente pelo combativo Constituinte Del Bosco Amaral, que foi o Deputado Federal mais votado de Guarujá, apresento à Casa o seguinte

Requerimento nº 192/87

Requero à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, dando o apoio de Guarujá à Emenda que permite lançar-se o Imposto Sobre Serviços às atividades acima citadas, e que desta decisão seja dado conhecimento ao Sr. Presidente da Comissão de Sistematização, Deputado Bernardo Cabral, aos Líderes das Bancadas dos Partidos naquela Assembléia, ao Sr. Prefeito Municipal de Guarujá e ao Deputado Del Bosco Amaral.

Sala Alberto Santos Dumont, 25 de agosto de 1987. — **Francisco Figueiredo**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Considerando que os Vereadores, em todo o Brasil, não têm imunidades e inviolabilidades parlamentares, no exercício de seus mandatos, podendo ser processados por suas opiniões, palavras e votos, restringindo assim a liberdade dos representantes populares no Município;

Considerando que é luta antiga da classe política, a imunidade e a inviolabilidade dos Vereadores e que agora na Constituinte já foi colocada esta prerrogativa no artigo 62, inciso II, do Projeto da Constituição, apresentamos à Casa o seguinte

Requerimento nº 194/87

Requeremos à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, dando o apoio desta Câmara de Guarujá à Proposta Constitucional que dá imuni-

dade e inviolabilidade ao Vereador, e que do decidido seja comunicado ao Relator da Comissão da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral, e ao Deputado João Cunha, autor da citada Proposta.

Sala Alberto Santos Dumont, 25 de agosto de 1987. — **Francisco Figueiredo**, Presidente da Câmara

SUGESTÃO Nº 11.622-0

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama
Deputado Federal Dr. Ulysses Guimaraes
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Solicito de V. Ex^a estudos necessário junto aos constituintes para que, nenhum cidadão brasileiro aposentado receba menos que um salário mínimo. Obrigada — Vereador **José Aparecido dos Santos**, Câmara Municipal de Dracena/SP

SUGESTÃO Nº 11.623-8

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Ofício nº 320/87
Santo Antonio, de Posse, 2 de setembro de 1987

Ao Excelentíssimo
Senhor Ulysses Guimaraes
DD. Deputado Presidente da Câmara Federal
"Comissão de Sistematização"
Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhor Deputado,
Pelo presente estamos dando ciência a Vossa Excelência da posição favorável da nossa Câmara ao Requerimento nº 207, de 1987, da Câmara Municipal de Mogi Mirim, cujo teor encaminhamos anexo cópia, para que seja dado conhecimento do mesmo.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de perfeita estima e distinta consideração — Vereador **Abelardo Villalva Filho**, Presidente.

Requerimento nº 207, de 1987

Sr. Presidente,
Srs Vereadores,
Com a conclusão dos relatórios das Comissões Temáticas da Assembléia Constituinte e perante a expectativa de serem remetidos à Comissão de Sistematização, acentua-se a oportunidade, necessidade até mesmo, de a sociedade brasileira atuar com mais vigor e resolução junto aos senhores deputados que integram aquela Comissão, a fim de expor-lhes as ênfases sociais que melhor contemplem suas reivindicações e propostas.

Com a finalidade de somar esforços e trabalhos àqueles que se dedicam à formulação de uma Carta Magna que constitua legítima intérprete da abertura democrática e da proclamada nova República e contemple o País com instrumentos de avanço social mais concretos, menos conservadores ou retrógrados, e com o sentimento de que é fundamental exercermos o papel de agentes políticos no processo de aperfeiçoamento e consolidação das instituições democráticas, torna-se

indispensável que as Câmaras Municipais, no uso de suas prerrogativas, manifestem aos deputados constituintes da Comissão de Sistematização suas expectativas, vale dizer as esperanças do povo que representam.

Por tais razões, requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, sejam expedidos ofícios às Câmaras Municipais da região de Campinas (antiga 5ª região administrativa) à Associação dos Municípios de São Paulo e à União dos Vereadores do Estado de São Paulo, solicitando-lhes apoio à proposta anexada, e, uma vez aprovado, que remetam à Comissão de Sistematização pedido de sua inserção no relatório final da nova Constituição, valendo-se, para isso, dos deputados e senadores constituintes paulistas que a integram.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1987. — Vereador Arquiteto **Hélio Guatelli**.

PROPOSTA À COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Reivindicando a inclusão, no texto constitucional, dos seguintes princípios:

A. Quanto à Questão Urbana:

A.1. Assegurar a prevalência da função social da propriedade, através de mecanismos regulados por leis complementares, como tais: o imposto progressivo sobre imóveis ociosos e desocupados, impostos sobre valorização imobiliária, desapropriação por interesse social etc.

A.2. Estabelecer o direito de acesso às informações, assegurando a todos o acesso e conhecimentos de processos administrativos, contratos, convênios, planos de uso e ocupação do solo e de gestão dos serviços públicos.

A.3. Definir normas gerais de desenvolvimento urbano e de diferenciação dos municípios, através de tipologia que se referencie em suas vocações e potencialidades.

A.4. Institucionalizar regiões metropolitanas, com estrutura político-administrativa diferenciada.

A.5. Estabelecer níveis de poder e escalas de recursos diferenciados, compatíveis com a tipologia dos municípios

A.6. Delegar aos Estados a regulamentação e normatização, através de leis complementares, das regiões metropolitanas e das grandes aglomerações urbanas a partir das referências constitucionais básicas.

A.7. Adotar mecanismos para a identificação e recuperação de terras públicas e à discriminação de terras devolutas.

A.8. Assegurar a iniciativa popular de leis no âmbito municipal, relativos à vida urbana, mediante proposta articulada e justificada de cidadãos eleitores, subscrita por um número mínimo, correlato à categoria do município na tipologia que o enquadra

A.9. Assegurar a um conjunto de cidadãos eleitores em número equivalente a 5% (cinco por cento) do Colégio Eleitoral, suspender através de veto popular, a execução de leis urbanas promulgada e que contrarie os interesses da população;

B. Quanto ao Meio Ambiente:

B.1. Todos os recursos energéticos nacionais são considerados propriedade do povo brasileiro e sua exploração deverá ser regulamentada de acordo com o interesse nacional, excetando-se aqueles destinados a usos não comerciais.

B.2. Para efeito de regulamentação, os recursos energéticos deverão ser subdivididos entre os recursos do solo, do subsolo, dos cursos d'água.

B.3. Proibição expressa, com estabelecimento das respectivas punições, de práticas que provoquem a exploração predatória e dos recursos energéticos e/ou representem ameaça à sobrevivência do ecossistema.

B.4. O planejamento da política energética nacional deverá ser pautado nas realidades regionais do País, sendo realizado com a participação da sociedade representada pelos seus segmentos organizados e apreciado e aprovado pelo Congresso Nacional

C. Quanto à Reforma Agrária:

C.1. Revogação do artigo do Estatuto da Terra que proíbe a desapropriação por interesse social das empresas rurais.

C.2. Confisco de todas as terras griladas e com títulos duvidosos.

C.3. Extinção do Grupo Executivo para as Terras do Araguaia e Tocantins — GETAT e do Grupo Executivo do Baixo Amazonas — GEGAM.

C.4. O processo da reforma agrária poderá alcançar os objetivos almejados, principalmente se forem incorporados à nova constituição os seguintes princípios:

a) estender integralmente a Legislação Trabalhista e providenciária para todos os trabalhadores do campo com os ajustes que se fizerem necessários;

b) estabelecer, com clareza, a função social da propriedade, definindo-se precisamente os limites de tamanho além dos quais ela deixa de preencher esta função, respeitando-se as características regionais;

c) explicitar os conceitos de terra de trabalho, terra de exploração e terra de especulação, privilegiando-se para fins de apoio governamental o primeiro tipo.

As terras sem utilização produtiva ou que não conseguirem atingir taxas satisfatórias poderão ser sumariamente desapropriadas; mediante pagamento de, no máximo, seu valor venal.

C.5. A definição de uma política de reforma agrária para o Brasil, deverá ser clara e precisa, levando em contas as particularidades regionais que estão a exigir medidas para uso e manejo de seus recursos naturais.

A atividade florestal, a nível de propriedade, deve estar intimamente integrada à produção agropecuária, orientada para o auto-suprimento e geração de excedentes energéticos, além de propiciar a manutenção e recomposição do equilíbrio hídrico do solo.

Estas deverão primorizar as áreas de proteção dos mananciais, de reserva legal, as matas ciliares e florestas de uso múltiplo.

SUGESTÃO Nº 11.624-6

CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DE PIRAPORA
Estado de São Paulo

Ofício nº CM — 101/87
Salto de Pirapora, 31 de agosto de 1987

Ao Exm^o Sr.
Dr. Ulysses Guimaraes
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília-DF

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, tenho a elevada honra em cumprimentá-lo, e no ensejo, estou enviando a Vossa Excelência, o Requerimento nº 85/87, de minha autoria, aprovado por unanimidade por esta Casa de Leis, na 14ª Sessão Ordinária de 28 de agosto p.p., onde nós manifestamos o nosso apoio à proposta do nobre Deputado João Cunha, proposta esta que já foi inserida no projeto da nova Constituição do País, para a qual solicitamos os seus imprescindíveis esforços, para que a mesma passe pelo Congresso e assim a fazer parte da nova Carta do País, visto que esta é uma aspiração de todos nós Vereadores do Brasil.

Certo em contar com a atenção de Vossa Excelência ao presente requerimento, antecipo meus sinceros agradecimentos, reitero na oportunidade meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Djalma França Carvalho**, Presidente.

Requerimento nº 85/87

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, depois de ouvido o Plenário, a oficiar ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao Relator da Comissão de Sistematização e ao Deputado João Cunha, manifestando o nosso apoio à proposta do nobre Deputado João Cunha, à nova Constituição, que foi inserida no projeto através do art. 62, inc. II, a qual diz:

“O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição do respectivo Estado, em especial os seguintes:

Inc. II — a imunidade e inviolabilidade do mandato dos Vereadores, na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos;”

Sala das Sessões 26 de agosto de 1987. — Vereador: **Djalma França Carvalho**.

SUGESTÃO Nº 11.625-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama nº PD 5-09-87

Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Pçº dos Três Poderes-Anexo 3

Brasília — DF (70160)

E impenoso que V. Exª lute contra ascendência do Ministério Público sobre Polícia Judiciária, não permitindo correição, avocação ou supervisão.

Câmara Municipal de Sumaré, **Odir Grassi Carneiro Lima**, Presidente, Travessa Primeiro Centenário n/o 32.

SUGESTÃO Nº 11.626-2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 209/87

Assunto: Faz solicitação.

Tupaciguara, 1º de setembro de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente do PMDB

Câmara dos Deputados — Anexo III — Gab. 506
Brasília — DF.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Tupaciguara, atendendo a requerimento do Vereador Dr. Orcalino Pereira de Melo, dirige-se a V. Exª com o intuito de estudar as possibilidades de aumentar a aposentadoria dos idosos, passando para um salário mínimo integral.

Tal solicitação se baseia no fato de que o aposentado trabalhou por anos a fio e no final de sua existência merece melhores condições de sobrevivência, e o que recebem atualmente mal dá para adquirir seus medicamentos.

Cientes da atenção que nos foi dispensada, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Prof. Danilo Salviano Santana**, Presidente da Câmara.

SUGESTÃO Nº 11.627-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama

Dep. Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Vereadores Câmara Municipal Tupi Paulista pedem aposentadoria magistério ensino 25 anos mulheres 30 anos homens.

SUGESTÃO Nº 11.628-9

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Estado de São Paulo

01/590/87/AC

26 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Temos a satisfação de encaminhar para conhecimento de V. Exª, cópia autêntica de Indicação nº 310/87, de autoria do Vereador Valter Peresi, apresentada e despachada em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no último dia 24 de agosto.

Na oportunidade, renovamos os nossos sinceros protestos de consideração e apreço. — **Milton José Lisboa**, Presidente.

Indicação nº 310/87

(Manifestação de apoio)

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães e ao Relator da Comissão de Sistematização, Dr. Bernardo Cabral, manifestando nosso total e irrestrito apoio ao Deputado João Cunha — Constituinte, para que a Assembléia Nacional Constituinte acate sua proposta de “imunidade e inviolabilidade do mandato dos vereadores, na circunscrição do município, por suas opiniões, palavras e votos”, cujo art. 1º poderá ter a seguinte redação: “Os deputa-

dos federais, senadores, deputados estaduais e vereadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos”.

Outrossim, que se dê conhecimento desta ao autor da propositura, Deputado João Cunha, Constituinte da bancada paulista.

Sala das Sessões “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de agosto de 1987. — **Valter Peresi**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.629-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama

Exmº Deputado Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Solicito integral apoio V. Exª justas reivindicações municipalista: bi 1- Aumentar de 22,5% para 25% a participação dos municípios FMP a partir de janeiro/88; 2º - Aumentar de 25% para 30% de participação dos municípios de no ICM a partir de janeiro/88; 3- Permanência ISS de competência dos municípios; 4- Reeleição do Presidente da República governadores e perfeitos inclusive atuais por um único mandato. Agradeço a atenção — **Paulo Dayreel de Oliveira**, Prefeito de Curvelo.

SUGESTÃO Nº 11.630-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA
DO INDAÍÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Presidente Constituinte Congresso Nacional

Brasília/DF

Reivindicamos inclusão no anteprojeto da nova Constituição, aumento da participação dos municípios — FMP de 22,5% para 25%, ICM 25% para 30%. Permanência ISS competência municipal. Reeleição para Presidente da República, governadores prefeitos, inclusive os atuais por um único mandato. Saudações. — **Vitório Gomes**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaia-MG.

SUGESTÃO Nº 11.631-9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 53/87.

Arroio dos Ratos, 17 de agosto de 1987

Ao Exº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo, com o devido respeito, nos dirigimos a V. Exª no sentido de encarecer a manutenção da Polícia Rodoviária Federal, extinta pelo anteprojeto da atual Constituição, transferindo as atividades típicas dessa corporação para as Polícias Militares, quebrando, assim, a tradição, a uniformidade e persecução dos delitos e contravenções que ultrapassem as fronteiras dos Estados.

Necessário se torna que as autoridades lutem pela permanência dessa entidade, que tantos benefícios trouxe a todos os usuários das rodovias federais, nos mais longínquos rincões de nossa Pátria, equipando-a e modernizando-a à altura para bem, servir a sociedade brasileira.

Contando com o alto espírito público de V. Exª, reiteramos nosso apelo pela permanência dessa corporação civil

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso apreço, consideração e respeito, subscrevendo-nos.

Atenciosamente, — **Marino Franceschi**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.632-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama

Exmo Sr. Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados PC dos Três Poderes
Brasília/DF

Reivindicamos solicitações constantes de Emenda apresentada por várias Constituintes

1 — Aumento FPM de 22,5% para 25% a partir de janeiro de 1988.

2 — Aumento de ICM de 25% para 30% a partir de Janeiro de 1988.

3 — Permanência ISS na competência dos municípios

4 — Reeleições Presidente da República, Governadores, Prefeitos inclusive atuais, por um único mandato. Contamos costumeira colaboração. — **Ambrosio Pinto**, Prefeito Municipal de Itajuba.

SUGESTÃO Nº 11.633-5

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília/DF

Solicito V. Exª Fineza de incluir no Anteprojeto de Constituição o seguinte:

Aumentar de 22,5% para 25% a participação Municipal no FPM, a partir de Janeiro de 1988.

Aumentar de 25% para 30% a participação municipal no ICM, já a partir de Janeiro de 1988. Permanência do ISS na competência dos municípios, reeleição do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, inclusive os atuais, por um único mandato. — **José Leandro Filho**, Prefeito.

SUGESTÃO Nº 11.634-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Câmara dos Deputados

Câmara Federal — Brasília

Telex nº 119/87 Rio Pomba/MG/9/9/87

Senhor Constituinte,

Solicito a V. Exª sejam incluídas no Anteprojeto de Constituição, as seguintes reivindicações:

1 — Aumentar de 22,5% para 25% a participação municipal no FPM, já a partir de janeiro de 1988.

2 — Aumentar de 25% para 30% a participação no ICM, já a partir de janeiro de 1988.

3 — Permanência do ISS na competência dos municípios

4 — Reeleição do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos, inclusive os atuais por um único mandato.

Contando com o indispensável apoio de V. Exª para garantir o fortalecimento dos municípios, despeço-me.

Fraternalmente, **José Augusto Saraiva**, Prefeito de Rio Pomba/MG

SUGESTÃO Nº 11.635-1

Telegrama

Deputado Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília/DF

Não aceitamos Projeto Constituição que altera tempo aposentadoria, diminui verbas educação.

— **Professores da EEPG Alfredo Minervino**, Catanduva/SP

SUGESTÃO Nº 11.636-0

Telegrama

Ulysses Guimarães

Congresso Nacional

Brasília/DF

38 Professores EEPG. Antonio Maximiniano Rodrigues Catanduva solicitam aposentadoria especial 25 anos todos os professores, garantia percentual verba destinada educação.

SUGESTÃO Nº 11.637-8

EEPG — VICENTE SANTORO

VALENTIM GENTIL

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU

ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama

Ulysses Guimarães

Congresso Nacional

Brasília/DF

Depende de você aposentadoria especial 25 anos magistério, verbas públicas para escolas públicas, garantia percentual verba educação acompanharemos seu voto.

30 professores EEPG Vicente Santoro Valentim Gentil/SP.

SUGESTÃO Nº 11.638-6

EEPSO — ENGENHEIRO URBANO A. PEREIRA

Telegrama

Dr. Ulysses Guimarães

Congresso Nacional

Brasília—DF

Vote pela educação aposentadoria especial 25 anos, verbas destinadas a educação contamos com seu voto saudações. — Professores EEPG.

Engº **Urbano A. Pereira**.

SUGESTÃO Nº 11.639-4

Rio de Janeiro—RJ

Telegrama

Dr. Ulysses Guimarães

Presidente Assembléia Nacional Constituinte

(Congresso Nacional)

Brasília—DF

Analisando discussões Assembléia Nacional Constituinte sobre educação nacional especialmente vinculação percentuais receita arrecadação impostos União, Estados e Municípios para o ensino, solicitamos Vossa Excelência máximo empenho na defesa princípio citado para assegurar aperfeiçoamento e democratização da educação

SUGESTÃO Nº 11.640-8

ASSOCIAÇÃO DO MAGISTÉRIO REGIONAL

DA COMARCA DE TUPI PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama

Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Brasília—DF

Confiamos voto favorável aposentadoria especial magistério assoc, magist. Regional Comarca Tupi PTA-AMAR

SUGESTÃO Nº 11.641-6

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Of. Circ. 20/87

Cachoeira do Sul, 1º de setembro de 1987

Ilustre Parlamentar,

Estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, por cópia, Circular da Câmara de Carazinho, aprovada por esta Câmara, fazendo apelo no sentido de que a administração do Senai, Senac e Sesc, seja mantida com as entidades privadas, não passando para a esfera do Governo Federal, eis que estão preenchendo integralmente suas elevadas finalidades.

Outrossim, tomamos a liberdade de encaminhar-lhe cópia da Indicação nº 41, do Vereador Juarez M. dos Santos, apresentada por esta Câmara Municipal, sobre a isenção do imposto de renda para aposentados na situação que menciona.

Colhemos do ensejo para reafirmar a manifestação de nosso apreço e estima. — **José Benemídio de Almeida**, Presidente.

Ofício nº OC/121/87

Carazinho, RS, 12 de agosto de 1987

Ilmo. Sr.

Vereador José Bonifácio de Almeida

MD. Presidente da Câmara Municipal

Cachoeira do Sul-RS

Senhor Presidente,

Atendendo proposição do Vereador Setembrino Franco, aprovada por unanimidade pelo Plenário deste Legislativo, servimo-nos do presente para apelar a Vossa Senhoria no sentido de que esta Casa se manifeste perante o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, bem como aos líderes do PDS, PMDB, PDT, PFL e PT, no Congresso Nacional, com apelo para ser rejeitada a emenda do anteprojeto da Constituição, art. 342, que importa na inclusão do Senai, Sesi, Senac e Sesc no sistema de seguridade social, sob tutela da União, em ato de estatização de órgãos com excelente desenvolvimento e eficiência sob a administração de entidades privadas, quer na formação de mão-de-obra para a indústria e para o comércio, quer na assistência social prestada a trabalhadores filia-

dos.

Sem outro motivo, apresentamos as nossas cordiais saudações. — Vereador **Claudino Pedro Camatti**, Presidente

O Vereador infra-escrito, na forma regimental e,

Considerando que além da aposentadoria por tempo de serviço a lei estabelece, também, a aposentadoria ocasionada por problemas crônicos de saúde, de caráter irreversível;

Considerando que atualmente, os aposentados de várias categorias, que por motivo de terem sido acometidos de doenças graves, na maioria dos casos ficam cerciados de uma nova atividade;

Considerando que atualmente é grande o número de aposentados que além de incorporarem numa defasagem paulatina de seus vencimentos, também, são obrigados ao desconto do imposto de renda na fonte, apresenta a seguinte

Indicação nº 4

Que a Casa, após ouvido o Plenário dirija-se a Assembléia Nacional Constituinte, Senado Federal e Câmara Federal para que apreciem a presente proposta, no sentido de uma isenção do aludido imposto.

Sala das Sessões, 24-8-87. — **Juarez M. dos Santos**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.642-4

ESCOLA ESTADUAL WLADESLAU
GARCIA GOMES
ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Telegrama

Exmo. Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Solicitamos a vossa Excelência que defenda, por nós, na nova Constituição o ensino público e gratuito em todos os níveis; a vinculação de recursos dos orçamentos públicos para a educação, em todos os níveis de governo, nos percentuais originalmente propostos no documento da submissão de educação, valorização do magistério, particularmente através da carreira nacional e garantia dos conteúdos mínimos obrigatórios, como meio de salvaguardar a unidade nacional.

Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes Diretor: **Rodolfo Schmidt**, Paranaíba — MS.

SUGESTÃO Nº 11.643-2

ANPG

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS

Exmo. Sr. Deputado Ulysses Guimarães

Encaminhamos a V. Exª nossa posição sobre uma das recentes medidas do governo tomada a pretexto de conter o déficit público. Solicitamos em nome dos pós-graduandos de todo o Brasil seu apoio à nossa luta em defesa da Pós-Graduação e se possível manifestá-lo da tribuna da Constituinte.

Contando com seu apoio, subscrevemo-nos, — **José Augusto Mochel**, Coordenador de Imprensa e Divulgação da Associação Nacional de Pós-Graduandos.

Associação Nacional de Pós-Graduandos repudia medida do governo: congelamento e desvinculação das bolsas de estudo. É ineficaz e prejudicial ao desenvolvimento científico do País.

A Associação Nacional de Pós-Graduandos, entidade que representa cerca de 50.000 estudantes de pós-graduação, estarecida, tomou conhecimento, pela imprensa, que entre as recentes medidas do Governo Federal para a contenção do déficit público estava o congelamento físico do número de bolsas de estudo e sua desvinculação do valor dos salários dos docentes das Universidades Federais autárquicas.

A surpreendente medida acontece menos de seis meses após o presidente da República e os Ministros da Educação e da Ciência e Tecnologia, terem assumido um compromisso público com um programa que visava incentivar a formação,

em ritmo mais acelerado, de pesquisadores (**Diário Oficial** de 20-2-87). Tal programa incluía ampliação progressiva do número de bolsas de estudo no País e exterior e aumento do valor das bolsas, que passariam a ser vinculadas a uma percentagem do salário dos docentes. O valor para este ano ficou estipulado em 70% do salário do professor auxiliar I para mestrado e 70% do salário do Professor Assistente I para doutorado. Havia também o compromisso firmado entre as agências que concedem bolsas, Capes e Cnpq, a Seplan e os ministérios envolvidos, de conceder aumentos progressivos acima da inflação, de forma que em 1989 este percentual atingisse 80% do salário docente.

Os pós-graduandos têm lutado desde a implantação da pós-graduação no Brasil, por volta de 1972, por um valor das bolsas compatível com o trabalho que realizam. A ANPG participou da luta para obter do governo esta atual sistemática. Antes de ser implantado o atual sistema de bolsas vinculadas ao salário docente, os valores das mesmas mal davam para a sobrevivência dos bolsistas, os reajustes não seguiam qualquer critério exceto o da caixa disponível, o que gerava enorme insegurança entre os bolsistas que necessitam de tranquilidade para aprender e pesquisar.

A atual sistemática de pagamento e a expansão do número de bolsas tem sido apregoado pelo Ministro da Ciência e Tecnologia e pelo Presidente do CNPq como a principal de suas realizações este ano e mesmo tem usado isto como argumento contra as críticas que lhes têm sido feitas pela comunidade científica. A ANPG acha, portanto, estranho o silêncio destas duas autoridades ante tamanho disparate, como a medida divulgada.

A ANPG tem o dever de mostrar à opinião pública seu mais veemente repúdio à medida de congelar o número de bolsas e desvincular o seu valor do salário docente pelos seguintes motivos:

- As despesas com bolsas de estudo representam infinitamente pouco no conjunto dos gastos do governo. Portanto, o congelamento de seu número e o achatamento de seu valor pouco influir na redução do déficit.

- O número atual de bolsas no País e no exterior já é por demais insuficiente (22% dos pós-graduandos) e o compromisso do Presidente Sarney foi ampliá-lo progressiva e continuamente até o final de seu governo.

- Segundo declarações do próprio Presidente Sarney, o desenvolvimento do País exige investimentos vultosos em pesquisas e a formação de recursos humanos de alto nível, setor em que o País está extremamente atrasado. Como desenvolver Ciência e Tecnologia reduzindo a formação de pesquisadores? Os planos de desenvolvimento científico do País e o 3º Plano Nacional de Pós-Graduação ficarão seriamente comprometidos com tais medidas.

- O achatamento do valor das bolsas, consequência lógica da desvinculação com o salário docente aumentará em muito a evasão. O baixo valor das bolsas vinha sendo uma das principais causas da altíssima evasão em anos anteriores (50% dos estudantes não atingiam a titulação) o que agravará ainda mais a falta de cientistas e professores.

- A vinculação ao salário docente não se trata de uma mordomia ou privilégio, mas apenas o

reconhecimento do valor do trabalho realizado pelo estudante de pós-graduação, hoje responsável por grande percentagem da pesquisa científica produzida no Brasil, sem falar na sua preparação para exercer a docência e a pesquisa independente no futuro. O pós-graduando deveria ser objeto da maior valorização por parte do governo e não desta mesquinha perseguição dos burocratas da área econômica.

Chega de demagogia e irresponsabilidade no trato da coisa pública. Por que não cortaram despesas no programa nuclear paralelo das Forças Armadas e no programa de modernização do Exército, Marinha e Aeronáutica, quando não temos sequer inimigos capazes de nos guerrear em futuro previsível. Escolheram justamente cortar a mais ínfima despesa (as bolsas) e aonde o prejuízo para o desenvolvimento independente do País será maior. É vergonhoso assistir o Sr. Bresser Pereira, um professor de pós-graduação em Economia, "esquecer" a relação custo/benefício que provavelmente ensinava aos seus alunos. Cientistas e pesquisadores não se formam do dia para a noite. São resultados de anos de investimento e trabalho contínuos. Cabe aos Senhores José Sarney e Bresser Pereira a responsabilidade histórica, que lhes será cobrada, pelos prejuízos que eventualmente o País venha a sofrer em seu desenvolvimento científico e seu progresso.

Cobramos também um posicionamento inequívoco do Ministro da Ciência e Tecnologia e do Presidente do CNPq, o cientista Crodowaldo Pavan. Se a ampliação da pós-graduação cair de fato por terra, todos os planos de desenvolvimento do MCT passarão a ser meros sonhos mirabolantes e não se justificará a presença de um cientista à frente do CNPq.

SUGESTÃO Nº 11.644-1

CONSELHO COMUNITARIO
DA V. DAS PAINÉIRAS

S. Bernardo do Campo 3-9-1987

Eu João Daniel Pereira: Presidente do Conselho Diverativo deste conselho Venho com todo respeito, por meio desta carta pedir licença para colocar por meios desta escrita as nossas sugestões, pedimos que a vossa Excelência acate aquilo que pode ser justo e bom para a nação, nos preferimos Presidencialismo, e não parlamentarismo, e queremos que o presidente tenha mais poder ordens e autoridade para governar e não ser governado e que o presidente não seja autoritário mas que todas decisões antes de ser tomadas reúna seus ministério e depois consulte o povo porque o povo sabe o que quer precisamos de presidente que governe com o povo fazer as coisas sosinho o tiro sempre acaba saindo pela culatra, tudo acaba em um monte de dúvidas porque não adianta atender meia duzia e sento e quareta milhões de Brasileiros prejudicados seria bom que o elustre deputado usasse a tribuna da camara e levasse estas palavras em forma de discurso para todas autoridades governamentais quer executivo ou legislativo, pois a, A Vossa excelência é o nosso representante, nessa casa, e por muito nos considerer isto tudo e que enviamos esta sugestões para que possa-mos termais confianças naquele que nos representa.

Constituinte a constituição deve ser completa em leis principalmente sobre a obrigatoriedade

de ser cumprida o que nela for colocadas, porque nos brasileiro somos conhecedores de fatos que foram publicados em rádios e televisão e jornais acima, a lei existe mas não são cumpridas, então deputado é com isto que precisa acabar, porque não cumprir a lei? desde que existem lei deve se fazer a mesma obrigar qual quer cidadão cumprir quira/ouão queira, só acima teremos uma nação forte e respeitada, estamos vendo a cada instante as duvidas na constituinte e porque não se consulta o povo será que não temos capacidades? será que nos não estamos vendo ou sentindo na pé? pois aqui vai outra sugestão, trabalho desemprego, que fazer o Senhores sabem muito bem, como combater? demenuir o tempo de serviço para trinta anos que na éra de hoje muito pouco goza desta vantagem porque aposenta com pouco tempo morrem e porque não examinar esta parte e fazer o justiça com os trabalhadores? quando aposenta um esta colocando outro que esta precisando de trabalhar caro amigo deputado meios existe não vamos quer fazer as coisas sozinho ou com grupo mas vamos acolher a massa umana que esta massa tem muito tempo e capacidades para ajudar esta não no seu desenvolvimentos em quanto as coisas estiverem internas só para os privilegiados acaba esstorando a bomba nas proprias mãos porque? porque a vo?? de um povo umilde é Vós de Deus.

Tenho certeza que essas duvidas que estão se apoderando dos constituintes um puxa para lá outros puxam para cá e sem saber o que fazer é sinal de que algo esta faltando. Semais termino a nossa posição Senhor deputado Ulysses Guimarães porque 35 anos de serviço se a nova republica veio para consolidar e arrumar as coisas. Parece que continua tudo no mesmo 30 anos para os homens e 25 para as mulheres está muito bom o Senhor por exemplo ja esta bem avançado mas tenho serteza que o Senhor não vai comparar o seu trabalho que é trabalho de memoria e não da o duro como os demais trabalho que é trablho de memoria e não da oduro como os demais trablhador que enfrenta seu dia a dia em serviços duro e suado hoje quem trabalhou trinta anos já fez muito será que esse trabalhador não tem o direito de descansar? oura pela idade o Senhor não acha que pela idade quem tem setenta anos aposentar é demais? acho que a aposentadoria pela idade fredoura deste pais obrigado pela vossa atenção. Termino aqui minhas palavras de um eleitor que admira muito a vossa Excelencia. nesta oportunidade envio aqui meus protesto de alta estima e destinta consideração subscrevendo-me, — **Jão Daniel Pereira.**

SUGESTÃO Nº 11.645-9

CENTRO ACADÊMICO DE
CIÊNCIAS DO CPBG
BARRA DO GARÇAS — MT

Ao Presidente do Congresso Nacional
Dep. Federal Ulysses Guimarães

CARTA DO ARAGUAIA

Em decorrência dos debates ocorridos no IIIº Encontro Regional sobre Política de Saúde do Vale do Araguaia, onde foram apresentados depoimentos sobre o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, vimos nos posicionar sobre temas fundamentais para o interesse da Nação

e queremos que nossos constituintes sejam favoráveis aos seguintes pontos

1 — Em primeiro lugar queremos a aprovação do Sistema Único de Saúde sob a liderança do Estado, devendo ser preservadas as seguintes questões:

— proibição do Estado financiar o investimento e o custeio de atividades privadas em saúde;

— constituição do Fundo de Seguridade Social com recursos de taxação da folha de salários e lucros das empresas, do patrimônio, de porcentagem sobre folha de salários dos trabalhadores, garantindo-se a destinação de 30% deste Fundo para a área da saúde.

2 — Em segundo lugar queremos um posicionamento em favor da Educação Pública e Gratuita, devendo os recursos públicos serem destinados apenas às escolas públicas.

3 — Em terceiro lugar desejamos uma reforma agrária que permita a desapropriação dos latifúndios improdutivos, a emissão da posse em favor da União no momento da desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública

4 — Em quarto lugar somos favoráveis a uma definição clara da questão da empresa nacional, devendo estas empresas serem de propriedade apenas de brasileiros natos ou naturalizados, de forma a se proteger o mercado nacional

5 — Em quinto lugar somos favoráveis à eleição direta do presidente da República em 1988. Atenciosamente — **Fideles Geovaldo Pires de Sousa**, Presidente do Centro Acadêmico de Ciências do CPBG

Barra do Garças, 1º-7-87. — (Seguem-se assinaturas)

SUGESTÃO Nº 11.646-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo

Ofício nº 612-87

Cândido Mota, 31 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para transmitir a V. Exª a nossa manifestação de total apoio ao Requerimento nº 2.589-87 do vereador Rubens Bonvino, da Câmara Municipal de São José do Rio Preto que segue em anexo.

No ensejo apresentamos a V. Exªs nossos protestos de elevado apreço e admiração.

Atenciosamente, — **Dr. João Batista de Melo Jabur**, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Estado de São Paulo

Of. Circular

São José do Rio Preto, 25 de junho de 1987

Comunico a V. Exª a aprovação por esta Câmara Municipal na 21ª Sessão Ordinária do corrente ano, do requerimento texto abaixo, de iniciativa do Ver Rubens Bonvino, também firmado pelos Edis: João Benvindo, João Marcelo Fiorezi Gonçalves, José Barbar Cury e Limírio Úrias Gomes.

Agradecendo, subscrevo-me com as expressões do mais alto apreço.

Atenciosamente, — **Prof. Eduardo Nicolau**, Presidente da Câmara.

Requerimento nº 2.589-87

O Jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 21 de junho, traz uma matéria estarrecedora, denominada "O Golpe contra Sesi/Senai; Sesc/Senac"

Trata-se de dispositivo que a Comissão da Ordem Social do Congresso Constituinte pretende lançar mão para a estatização daquelas entidades A reportagem, com muita lucidez, evidencia o mérito do esforço empreendido pelas entidades, hoje vinculadas à CNI e CNC, e às Federações da Indústria e do Comércio na formação de mão-de obra qualificada, bem como o futuro negro que as espera se a pretensão tornar-se realidade.

Ocorre que tais entidades são sustentadas pela contribuição de 1,5% e 1% dos empregadores dos dois setores; quais sejam a indústria e o comércio, calculada sobre a folha de pagamento das empresas e retirada mensalmente. Sem tal contribuição fatalmente estarão fadadas à extinção, fato lamentável que virá contribuir para a falta de formação de mão-de obra qualificada, além dos inúmeros benefícios que as entidades vêm propiciando no campo educacional, esportivo, cultural e de lazer. Assim: requeremos, nos termos regimentais, ouvido o plenário, manifeste-se os protestos desta Casa à Comissão da Ordem Social, na pessoa do relator, Dep. Bernardo Cabral, pelos artigos nºs 36 e 37, que impede a cobrança da contribuição paga pelos empresários da indústria e do comércio para a manutenção do Sesi/Senai, do Sesc/Senac. Que se oficie também à Comissão de Sistematização. Que se dê ciência a todas as Câmaras do Estado, às entidades sindicais de Rio Preto e à ACIRP, solicitando o mesmo procedimento.

Sala das Sessões "Deputado Bady Bassitt", 22 de junho de 1987. — a) Ver. **Rubens Bonvino.**

SUGESTÃO Nº 11.647-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO
Estado de São Paulo

Of 125/87

Castilho, 1º de setembro de 1987

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar-lhe que em sessão realizada em data de ontem, foi, por unanimidade dos vereadores desta Casa, dado total apoio à iniciativa de proposta à Constituição feita pelo Deputado Constituinte João Cunha, referente à Imunidade e Inviolabilidade do Mandato dos Vereadores.

Esperando que a mesma seja inserida no texto da futura Constituição, desde já apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — **Manoel Ortiz**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.648-3

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL

Estado de Minas Gerais

Florestal, MG, 1º de setembro de 1987

Exmº Senhor.

Deputado Federal Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente:

Atendendo ao que requereu o Vereador Edmar Naime Rodrigues, aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária do dia 21-8 p.p., vimos, em nome da Câmara Municipal, e do povo que orgulhosamente representamos, apresentar aos ilustres Constituintes, o nosso mais veemente protesto quanto ao desmembramento do nosso Estado

Apelamos para o bom senso dos nossos caros representantes, na certeza de que se empenharão para manter a unidade das Gerais

Com protestos de elevada estima e justa admiração, subscrevo-me,

Cordialmente, — **Vereador Raimundo Teixeira de Faria**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.649-1

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo

Of. DRP. 9.87.1

Em, 1º de setembro de 1987

Exº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente à Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Para conhecimento de V Exª, bem como dos líderes partidários no Congresso Constituinte, encaminho anexa cópia da Moção nº 215, de autoria do Vereador José Rivelli, subscrita pelos Edis Ana Vicentina Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Carlos Alberto Lamonti, Erazê Martinho, Felisberto Negri Neto, José Aparecido Marcussi, José Crupe, Pedro Osvaldo Beagim e por esta Presidência, aprovada na Sessão Ordinária do dia 25 de agosto último.

Queira receber, mais, nesta oportunidade, meus respeitos e considerações. — **José Geraldo Martins da Silva**, Presidente.

Moção nº 215

Apelo à Assembléia Nacional Constituinte, para atendimento das propostas do I Encontro Nacional das Delegadas Lotadas em Delegacias de Defesa da Mulher.

Realizou-se em Brasília, nos dias 17 e 18 de setembro de 1986, o I Encontro Nacional de Delegadas Lotadas em Delegacias de Defesa da Mulher, promoção do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Teve como objetivo, o Encontro, a análise e avaliação do índice de violência que se abate sobre a mulher e a forma como vem sendo tratada nesse novo espaço policial.

Nos dias de realização procurou-se refletir e trocar experiências sobre essa prática pioneira — que se iniciou em São Paulo, e que se disseminou pelo País — das delegacias da mulher.

As delegacias da mulher, fruto da luta dos movimentos das mulheres, foram uma grande conquista de toda a sociedade, beneficiando sobremaneira toda a população feminina.

Uma vez criadas, tais delegacias necessitam de recursos humanos e materiais adequados e suficientes para que atinjam seus objetivos.

É indubitável o alcance social das delegacias da mulher, pois sua existência traz às mulheres a garantia de serem, quando vítimas de violência, atendidas com respeito e consideração por também mulheres que lá trabalham

O Encontro, que alcançou resultados altamente positivos para todas as delegadas, depois de uma série de reflexões e discussões sobre a situação das delegacias e suas necessidades atuais, concluiu que para um melhor atendimento às vítimas de violência seria necessário a adoção das seguintes principais medidas:

1. Com relação à infra-estrutura das delegacias: a necessidade de se dar um espaço físico próprio, aumentar o número de viaturas, melhoramento no serviço de comunicação, etc.;

2. Implantação de serviço social e psicológico nas delegacias da mulher;

3. Necessidade de acompanhamento e orientação jurídica;

4. Necessidade de melhoramentos nos serviços prestados pelo Instituto Médico Legal.

Vê-se, portanto, que a adoção dessas medidas daria às delegacias da mulher, que atualmente já são um fato consumado em nosso meio, condições de atuarem eficazmente, senão na extinção, mas na amenização deste tão grave problema, qual seja a violência à mulher — conforme demonstram estatísticas aqui anexadas.

Isto posto,

Apresento à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, esta Moção de apelo à Assembléia Nacional Constituinte, para atendimento das propostas do I Encontro Nacional das Delegadas Lotadas em Delegacias de Defesa da Mulher, dando-se conhecimento desta deliberação às Lideranças da Assembléia Constituinte e à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 11-8-87. — **José Rivelli**.

VI — ALGUNS DADOS DEMONSTRATIVOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

MOVIMENTO MENSAL DE QUEIXAS DA DELEGACIA DA MULHER EM S. PAULO (CENTRO)

ESTATÍSTICA MENSAL REFERENTE AOS CRIMES MAIS FREQUENTES	AGO/85	SET/85	OUT/85	NOV/85	DEZ/85						SUB-TOTAL
Lesão Corporal	195	186	139	114	112						746
Ameaça	158	148	85	67	62						520
Estupro	27	21	14	09	07						78
Rapto	01	—	—	—	06						07
Atentado Violento ao Pudor	02	08	04	01	04						19
Sedução	22	13	12	06	06						59
Const. Ilegal	01	01	02	—	—						04

MOVIMENTO MENSAL DE QUEIXAS DA DELEGACIA DA MULHER EM S. PAULO (CENTRO)

ESTATÍSTICA MENSAL REFERENTE AOS CRIMES MAIS FREQUENTES	JAN/86	FEV/86	MAR/86	ABR/86	MAI/86	JUN/86	JUL/86	AGO/86		SUB-TOTAL
Lesão Corporal	126	145	292	199	131	108	120	117		1.238
Ameaça	95	100	304	178	167	181	203	190		1.418
Estupro	10	03	15	14	13	09	17	08		89
Rapto	—	01	—	—	—	—	—	—		01
Atentado Violento ao Pudor	06	02	—	03	02	03	07	15		32
Sedução	04	06	07	08	03	05	10	07		50
Const. Ilegal	01	—	01	11	—	—	—	—		13

MOVIMENTO MENSAL DE QUEIXAS DA DELEGACIA DA MULHER EM RORAIMA/RR

ESTATÍSTICA MENSAL REFRENTF AOS CRIMES MAIS FREQUENTES	DEZ/85	JAN/86	FEV/86	MAR/86	ABR/86	MAI/86	JUN/86	JUL/86	AGO/86	SUB-TOTAL
Lesão Corporal		43	29	49	55	48	54			278
Ameaça		25	24	12	12	14	14			101
Estupro		01	01	02	04	03	02			13
Rapto		-	-	-	-	-	02			02
Atentado Violento ao Pudor		01	01	01	01	-	-			04
Sedução		03	05	02	01	01	02			14
Const. Ilegal		02	01	-	01	01	-			05

MOVIMENTO MENSAL DE QUEIXAS DA DELEGACIA DA MULHER EM CAMPO-GRANDE/MS

ESTATÍSTICA MENSAL REFRENTF AOS CRIMES MAIS FREQUENTES	DEZ/85	JAN/86	FEV/86	MAR/86	ABR/86	MAI/86	JUN/86	JUL/86	AGO/86	SUB-TOTAL
Lesão Corporal						93	104	132	115	444
Ameaça						48	17	10	24	99
Estupro						01	04	06	04	15
Rapto										
Atentado Violento ao Pudor						01	-	02	-	03
Sedução						01	01	02	01	05
Const. Ilegal										

SUGESTÃO Nº 11.650-5

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

Of. nº 756/87

Londrina, 27 de agosto de 1987

Ref. Requerimento nº 284/87

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, o requerimento do Vereador Gerson Moraes de Araújo, para manifestar apoio à proposta apresentada à Assembléia Constituinte, mas preterida pela Comissão de Sistematização, de se criar um Banco Central autônomo, desvinculado do Executivo e fiscalizado pelo Legislativo.

Solicitamos que esta proposta retorne à pauta de discussões, pois entendemos que, com a independência do Banco Central, teríamos um Orçamento Público único, compacto e transparente, o que, sem dúvida, propiciaria condições técnicas para a execução da política fiscal e monetária que há tanto a Nação reclama.

Atenciosamente, **Alvaro Grotti**, Presidente — **Paulo Roberto Franzon**, 1º-Secretário.

SUGESTÃO Nº 11.651-3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo

Mauá, 4 de setembro de 1987

Ofício nº 944/87

Processo 30 082

Exmº Sr.

Deputado Federal Ulysses Guimarães

M. Digno Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Exmº Senhor Presidente.

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos nobres Constituintes,

exemplar da Moção nº 4/87, de autoria do Vereador Sérgio Luiz Walendy, acolhida por esta edilidade em sessão plenária realizada no último dia 31.

A matéria em apreço manifesta total solidariedade e apoio à reivindicação do magistério em manter a aposentadoria especial para mulheres aos 25 anos e aos 30 anos para os homens

Aproveitamos o ensejo, para reitarar a Vossa Excelência os protestos do nosso alto apreço, estima e consideração. — **Vereador Admir Jacomussi**, Presidente.

Moção nº 4/87

Manifestação de apoio a não-alteração do sistema atual de aposentadoria especial do quadro do magistério.

Considerando, que as atividades atribuídas ao magistério na formação das crianças e dos jovens é desgastante física e psiquicamente;

Considerando, mais, que as mudanças no magistério vêm ocorrendo de modo a aumentar o desgaste de seu pessoal, haja vista que há anos atrás o professor tinha jornada única de 20 horas semanais, e que hoje grande parte trabalha integralmente as 40 horas por motivos salariais, sofrendo esse desgaste duplamente;

Considerando, esta situação atual, e que o esforço mental despendido pelo magistério agravou-se com tal situação;

Considerando, que a aposentadoria especial de 25 anos para mulheres e 30 anos para os homens é uma reconquista do magistério;

Considerando, que o objetivo da nova Constituição seja o de obter melhoras para o ensino e consequentemente para a Nação;

Considerando, finalmente, que boa parte do quadro do magistério está prestes a completar seu tempo de serviço;

Diante de todo o exposto, este Vereador, através da presente moção, vem manifestar total solidariedade e irrestrito apoio ao magistério que reivindica que a Constituição não venha alterar a aposentadoria da classe, e que, caso não haja outra forma, que as novas disposições afetem apenas

os que forem ingressar no serviço público, após a vigência da nova lei.

Solicitamos que, aprovada a presente moção, seja dada ciência da mesma a:

1. todos os Deputados e Senadores Constituintes;
2. secretário da Educação do Estado de São Paulo, Chopin Távares de Lima;
3. às direções e professores das escolas da rede estadual;
4. à delegacia de ensino local;
5. ao CPP — Centro do Professorado Paulista, Apedesp — Associação de Professores do Ensino Oficial do Estado, Udemo e Apase.
6. Aos jornais **Diário do Grande ABC**, **Voz de Mauá** e a **Cidade de Mauá**.

Sala das Sessões, 17-8-1987. — Vereador **Sérgio Luiz Walendy**.

SUGESTÃO Nº 11.652-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Estado de São Paulo

Santo André, 4 de setembro de 1987

G.P. 453/09.87

Proc. 389/87

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília—DF

Senhor Deputado,

Cumpre-nos encaminhar às suas mãos xerocópia do Requerimento de autoria do Vereador Pedro Cia, aprovada pela Edilidade em sessão realizada no dia 3 do mês em curso, solicitando a V. Exº esforços no sentido de que seja incluído na nova Carta Magna dispositivo que tome obrigatório o ensino pré-escolar dos dois aos seis anos de idade, e gratuito nos estabelecimentos oficiais, sejam eles pertencentes ao município ou à rede estadual de ensino.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço. — **Antonio Maria**, Presidente.

Requerimento ao Senhor Presidente da Assembléia Constituinte, solicitando-lhe inclusão de dispositivo na nova Carta Magna, tornando obrigatório o ensino pré-escolar.

Senhor Presidente:

Considerando que nos últimos dez anos a pré-escola vem sendo objeto de estudo de educadores e pesquisadores, dada a sua importância no cenário educacional do país;

considerando que surgem com frequência Seminários e Encontros na área da Educação, que retomam o que se tem escrito sobre a pré-escola;

considerando que há uma relação significava entre frequência a uma pré-escola e obtenção de melhor rendimento escolar no 1º Grau, em especial como as crianças oriundas das classes populares;

considerando que, em termos de alfabetização e seus pré-requisitos, a pré-escola se preocupa com o desenvolvimento de habilidades cognitivas, estimulação precoce e produtividade verbal;

considerando que há necessidade premente de atendimento às crianças marginalizadas, carentes de estimulação gráfica, uma das causas do fracasso e abandono da escola de 1º Grau;

considerando que a pré-escola se preocupa com a percepção social da criança, preparando-a para a vida, utilizando-se do brinqueado e criatividade, gerando um comportamento social;

considerando que há uma dimensão socializada da educação pré-escolar, no sentido de ajudar a criança a melhor compreender e situar-se no mundo que a rodeia, tanto no sentido de contato com outras crianças, como em relação ao adulto;

considerando que necessário se faz um posicionamento no sentido de que não deve haver uma dicotomia entre pré-escola e escola de 1º Grau, mas sim, faz-se mister o aprofundamento do conceito de "preparação para a escola de 1º Grau", principalmente para as crianças das classes populares;

considerando que o momento requer seja dada ênfase, à instituição "pré-escola", no sentido de refletir uma preocupação com o contexto social e político da pré-escola, reivindicando-se prioridade para a pré-escola, na atual política educacional, enfatizando-se criação e instalação de pré-escolas na rede pública, com programas ou currículos voltados para a criança em idade pré-escolar (0 a 6 anos), em especial atendendo as crianças marginalizadas, das classes populares;

considerando que as Leis Federais nºs 4.024, de 1961, e 5.692/71, que fixam as diretrizes e bases da educação nacional, não abordam o ensino pré-escolar;

considerando que a própria Constituição Federal, no seu artigo 176, somente considera obrigatório o ensino de 1º Grau na faixa etária dos sete aos quatorze anos;

considerando, finalmente, que nos dias atuais a pré-escola vem sendo ministrada por estabelecimentos particulares e, algumas Prefeituras de Municípios mais ou menos estáveis financeiramente, inexistindo nas demais comunas brasileiras;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Presidente da Assembléia Constituinte, no sentido de ser, na redação da nova Carta Magna, incluindo dispositivo tornando obrigatório o ensino pré-escolar dos dois aos seis anos, e gratuitos nos estabelecimentos oficiais, quer dos Municípios ou da rede estadual de ensino.

Requeremos mais, seja desta nossa manifestação dada ciência às lideranças partidárias na Assembléia Constituinte.

Salas das Sessões, 3 de setembro de 1987.

— **Pedro Cia**, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.653-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Estado de São Paulo

São Carlos, 1º de setembro de 1987

Proc nº 691/87

Ofício nº 7131

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Dando cumprimento à deliberação unanimemente tomada por esta Câmara Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 31 de agosto último, e tendo em vista a Moção apresentada pelo Vereador Antonio Carlos Vilela Braga, subscrita pelos Edis Azuaité Martins de França, João de Santi, João Carlos Gianlorenço, José Fernando Porto, Antonio Stella Moruzzi, Dorival Antonio Mazola Penteado, Ademir Martins de Oliveira, João Paulo Gomes e José Roberto de Mello, tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência o apoio integral desta Casa à oportuna proposta de autoria do Deputado João Cunha, incluída no anteprojeto da nova Constituição da República, entendendo a prerrogativa da inviolabilidade parlamentar, tradicionalmente conferida aos parlamentares federais e estaduais, também às Câmaras Municipais.

Essa proposta, digna de ser acatada pelos ilustres Senhores Constituintes, dará ao Legislativo Municipal a inviolabilidade do mandato, garantindo-lhe a independência e considerando-o inviolável por suas opiniões, palavras e votos, desde a expedição do diploma até a legislatura seguinte, o que virá contribuir para o fortalecimento da democracia brasileira, como convém à nova era política que o nosso País experimenta.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe os protestos de toda minha estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações, — **Vilberto Adolfo Cattani**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.654-8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VACARIA

Estado do Rio Grande do Sul

Vacaria, 3 de Setembro de 1987

Of nº 113/DS/87

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional

Câmara dos Deputados Federais

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Através do presente comunicamos a Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária realizada dia

1º de Setembro do ano em curso, foi aprovada em Plenário Proposição de autoria dos Vereadores Pedro Gelson de Almeida Peroni e Carlos Augusto Coelho de Souza Sobrinho, PFL, Proposições esta solicitando a não extinção da Polícia Rodoviária Federal.

Sendo o que nos apresentava para o momento e certos de podermos contar com sua valiosa atenção, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Ver. **Dilermando Schuler**, Presidente em Exercício.

SUGESTÃO Nº 11.655-6

CÂMARA DE VEREADORES DE XANXERÊ

Estado de Santa Catarina

Xanxerê, 3 de setembro de 1987

Of. nº CM.92/87

Excelentíssimo Senhor

Consultor-Geral da República

Brasília — DF.

Prezado Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, é me grato informar-lhe que em atendimento a uma moção do Vereador Jair Silveira, vimos respeitosamente a sua presença propor para que no atual texto do Projeto da Constituinte seja incluído na competência da União: "organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorporar no capítulo da Segurança Pública, esta mesma corporação para o Ministério da Justiça".

O atual texto do Projeto da Constituinte extingue a competência do Policiamento das Rodovias Federais deixando a cargo da Polícia Militar Estadual, gerando assim conflitos de jurisdição policial na perseguição dos crimes e contravenção além fronteiras dos Estados.

Certo de contarmos com a sua prestimosa atenção, desde já agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Vilamir Romani**, Presidente em Exercício.

SUGESTÃO Nº 11.656-4

CENTRO EDUCACIONAL — SESI — 114

Agudos, 31 de agosto de 1987

Ao

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara Federal

Senhor Presidente:

Solicitamos atenção de V. Exª para a miseria-bilidade em que vivem os aposentados da Previdência Social em nosso País, e, nesse momento tão importante para acertos das desigualdades, tomamos a liberdade de sugerir a apresentação de emenda ao projeto da nova Constituição, que venha beneficiar com devido valor o trabalhador brasileiro aposentado.

Nossa proposta:

— Aposentadoria calculada sobre o último vencimento e integral

— Que sejam criados mecanismos para evitar defasagem, no valor desse benefício, ou seja,

mesmos recursos para os aposentados e os da ativa

Aguardamos com especial interesse as providências de V. Ex^a

Atenciosamente, — **Maria Olívia Otero Artoli** — **Dilma Santana Damante** — **Maria Alice Lodeiro Bortoletto** — **Ana Paula Rondina Venturini** — **Silvia Maria De Bortoli Costa** — **Maria Antonieta C. de Moraes** — **Neisa Maria de Oliveira B. Botelho** — **Soeli Tereziha Rudokas** — **Silvia Regina P. de Moraes** — **Edilene Maria Sormani Zamora** — **Raquel Criscione** — **Maria Aparecida Amato Serralvo** — **Laura Moraes Marangon** — **Arlete Aparecida P. de Souza** — **Cassilda Arantes** — **Carlos Hercules Travain** — **Celia Rodrigues Medrado** — **Maria Celina Remoli Luizetti** — **Ary Santos Junior** — **Regina Cely Develis** — **Eliane Maria de Ávila Ramos** — **Maria Terezinha Franzolin** — **Helena de Oliveira D. Lanzoni** — **Luiz Sergio Da Riva** — **Roseli Aparecida A. Felix** — **Crélia Felício de Moraes** — **Ivone Espedita Develis Andrade** — **Antonina Benedita B. Mazzoni** — **Rose Meyre de Oliveira Barros** — **Maria Roseli Pereira Dias.**

SUGESTÃO Nº 11.657-2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE
PRESIDENTE PRUDENTE

São João do Pau D'Alho, 4 de setembro de 1987

Senhor Ulysses Guimarães,
Diretor e professores da EEPG/A do Patrimônio Nova Marília, município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, solicitam de V. Ex^a seu apoio irrestrito à emenda constitucional que concede aposentadoria a todos os professores e especialistas de educação do quadro do magistério aos 25 e 30 anos, respectivamente

Tal solicitação, Senhor Constituinte, prende-se ao fato de que a emenda constitucional é uma conquista do magistério e constituir-se-á em retrocesso a sua não preservação

A já sofrida classe do magistério de todo o Brasil apela para o bom senso de V. Ex^a no sentido de que se sensibilize e atenda os anseios da classe votando favoravelmente pela manutenção da citada emenda constitucional.

Atenciosamente, — Diretor: **Antonio Mariano de Souza** — Professores: **Ednea Paganini David** — **Marta Seile A. Bertipaglia** — **Eliza Ruth B. Rodrigues** — **Alzira Brito C. Neves** — **Edla-mar Maria dos S. Rosa.**

SUGESTÃO Nº 11.658-1

EEPG — Senador C. J. Botelho
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU

Telegrama

Ao Congresso Nacional de Brasília

Professores da EEPG Senador Carlos José Botelho — Dourado solicitam a V. Ex^a que juntamente outros Constituintes votem pela aposentadoria aos 25 anos para professores.

SUGESTÃO Nº 11.659-9

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1987

Ao
Ex^{mo} Sr. Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Deputado Ulysses Guimarães
Brasília — DF

Em nome dos aposentados e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, vimos à presença de Vossa Excelência para reafirmar nosso apoio à soberania dessa Assembléia Nacional Constituinte, defendendo seu impostergável direito de aprovar, como esperamos, dispositivo concedendo anistia ampla, geral e irrestrita aos brasileiros, civis e militares, atingidos pelas arbitrárias medidas dos governos autoritários que infelicitaram nosso País.

Na oportunidade, nos manifestamos contrários às opiniões divulgadas pela imprensa, como expandidas pelo Ex^{mo} Sr. Ministro do Exército a respeito, não só porque ressoa como pressão indevida, como porque fazer justiça não pode ser obtida em razão de seu custo.

Respeitosamente, **Apolônio Araújo**, Presidente. **Maria Emília A. Barbosa**, Vice-Pres. Rel Públicas.

SUGESTÃO Nº 11.660-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais

Baependi, 30 de julho de 1987

Il^{mo} Sr.
Dr. Saulo Ramos
DD Consultor-Geral da República
Brasília — DF
Sr. Consultor,

Tomamos conhecimento que no anteprojeto da atual Constituição, a Polícia Rodoviária Federal está por se extinguir, transferindo as atividades para as Polícias Militares, quebrando assim a tradição, a uniformidade e perseguição dos delitos e contravenções que ultrapassem as fronteiras dos Estados

Tal órgão moraliza nossas estradas, prestando benefícios enormes a todos usuários, nos mais longínquos rincões de nossa Pátria

Torna-se ainda necessário que a mesma seja modernizada, equipando-a à altura, para melhor servir a sociedade de nosso imenso e estimado País.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente, — **Antônio Alves Maia Ferreira**, Prefeito Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.661-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE — MG

TLX 289/87

Ex^{mo} Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Cordiais saudações
Encarecemos a V. Ex^a incluir as seguintes reivindicações no anteprojeto de Constituição:

1) — Aumentar de 22,5% Para 25% a participação municipal
No FPM, já a partir de janeiro de 1988.

2) — Aumentar de 25% para 30% a participação municipal
no ICM, já a partir de janeiro de 1988.

3) — Permanência do ISS na competência dos municípios.

4) — Reeleição do presidente da república, dos governadores e dos prefeitos, inclusive os atuais, por um único mandato.

Com os nossos agradecimentos, **Vicente de Faria Paiva**, Prefeito Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.662-9

CONSELHO NACIONAL DE
SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO
CONSED

Ofício Circular
Nº 11/87-Consed.

Brasília, 31 de agosto de 1987

A Sua Excelência o Senhor
Digníssimo Membro da Assembléia Nacional Constituinte
Nesta

Senhor Constituinte,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o documento, em anexo, aprovado pelo XVIII Fórum Nacional de Secretários de Educação, realizado em Cuiabá—MT, por convocação do Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed, Entidade constituída por todos os Secretários de Estado da Educação do Brasil.

Na expectativa de que nosso documento possa merecer o mais acurado exame e a melhor atenção, por parte de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Fábio Vieira Bruno**, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed e Secretário da Educação do DF

Moção

O Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — Undime, reunidos em Cuiabá—MT, de 26 a 28 de agosto de 1987, consideraram que o Substitutivo do Relator da Comissão de Sistematização, relativamente à Educação, representa um enorme retrocesso em relação ao Projeto Original da Comissão Temática e às propostas consignadas no documento "Proposta Educacional para a Constituição", subscritos por quinze entidades com representatividade nacional, — e reiteram seu posicionamento, particularmente nos seguintes pontos:

1º — ensino público e gratuito em todos os níveis;

2º — vinculação de recursos dos orçamentos públicos para a educação, em todos os níveis de governo, nos percentuais originalmente propostos no documento da Subcomissão de Educação;

3º — valorização do magistério, particularmente através de carreira nacional;

4º — garantia de conteúdos mínimos obrigatórios, como meio de salvaguardar a unidade nacional

Finalmente, reafirmando a exclusividade dos recursos públicos para a escola pública, deliberaram propor a excepcionalidade do repasse para as escolas não públicas, respeitados os requisitos existentes no Substitutivo do Relator, como disposição transitória, por período não superior a 5 (cinco) anos, da data de promulgação da Carta Magna brasileira. — **Fábio Vieira Bruno**, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação — Consed e Secretário da Educação do DF.

SUGESTÃO Nº 11.663-7

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Of. nº 404/87 Agudos, 9 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Constituinte
Brasília — DF

Saudações,

Levo ao conhecimento de V. Exª que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 p.p., foi aprovado Requerimento nº 81/87, de autoria do edil Carlos Hercules Travain, cuja cópia xerográfica segue anexo.

Com protestos de estima, subscrevo-me.

Atenciosamente, — **Foehd Salmen Hessain**,
Presidente.

Requerimento nº 81/87

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Agudos

Requeiro à Mesa, após ouvido o plenário, na forma regimental, seja enviado ofício ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Constituinte Sr. Ulysses Guimarães, que estude e analise as propostas de emenda ao Projeto da Nova Constituição, que venha beneficiar, com o devido valor, o Trabalhador Brasileiro, principalmente os aposentados Para tanto propomos:

a) Que a aposentadoria calculada seja sobre o último vencimento e seu valor integral.

b) Que fossem criados mecanismos para evitar defasagem, no valor desse benefício, ou seja, mesmos recursos para os aposentados e os da ativa.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1987. **Carlos Hercules Travain**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.664-5

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARROIO GRANDE
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 85/87 Arroio Grande, 5 de agosto de 1987

Exmº Sr.

Presidente da República
Brasília

Senhor Presidente,

Cumpre-nos, pelo presente, encaminhar a V. Exª o incluso manifesto, aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa, para o qual solicitamos a especial atenção de V. Exª.

Com os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente, — Vereadora **Vânia Marly Nunes Matos**, Presidente.

Requerimento nº 518/87

O anteprojeto da atual Constituição, extingue a Polícia Rodoviária Federal, que tantos benefícios trouxe a todos os usuários das rodovias federais, nos mais longínquos rincões da nossa Pátria.

O atual anteprojeto transfere as atividades típicas desta corporação civil para as Polícias Militares, quebrando, assim a tradição, a uniformidade e perseguição dos delitos e contravenções que ultrapassam as fronteiras do Estado.

Necessário se torna, que os legítimos representantes do povo consciente de suas vontades e aspirações, lutem pela permanência desta entidade.

Mediante tal justificativa, solicitamos apoio das bancadas que integram este Egrégio Poder Legislativo, para que se encaminhe Moção de Apoio à permanência da Polícia Rodoviária Federal como Corporação Independente, mantendo-se seus atuais e nobres objetivos de vigilância nas estradas da rede federal.

Este manifesto deverá ser encaminhado às autoridades seguinte:

Presidente da República, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Relator da Assembléia Nacional Constituinte, Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, Ministro da Justiça, Ministro dos Transportes e Consultoria Geral da República.

N.T.

P. Deferimento

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 3 de agosto de 1987. — Vereadora **Vânia Matos**.

SUGESTÃO Nº 11.665-3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo

Ofício nº 683/87

Barueri, 10 de setembro de 1987.

Exmº Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para passar às mãos de V. Exª, xerocópia do Requerimento nº 239/87 de autoria do Vereador Dr. Gilberto Otávio Tolaini, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 8 p.p., através do qual encarece os bons ofícios de V. Exª, junto aos nobres Constituintes dessa Egrégia Assembléia, no sentido de que seja preservado na atual Constituição, a representatividade de entidades de formação profissional pela indústria (Sesi e Senai) e pelo comércio (Senac e Sesc), visando inclusive impedir sua estatização.

No aguardo da honrosa e proverbial atenção de V. Exª, ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração, subscrevendo-me,

Atenciosamente, — **Wagih Salles Nemer**, Presidente.

Requerimento nº 239/87

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao Sr. Dr. Ulysses Guimarães e às Lideranças Partidárias na Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que seja preservado na atual Constituição, a representatividade de entidades de formação profissional pela indústria (Sesi e Senai) e pelo comércio (Senac e Sesc), visando inclusive impedir sua estatização.

Requeiro ainda, que cópia deste Requerimento seja enviada ao Profº Silvío Marola, Diretor da Escola Senai "Nadir Dias de Figueiredo", para tomar ciência do manifesto desta câmara a favor desta entidade que muito tem beneficiado através dos últimos anos à classe trabalhadora

Justificação

Justifico a manifestação baseado em leitura de jornais que ultimamente têm relatado sobre uma possível estatização destas instituições que, apesar da baixa dotação orçamentária recebida, conseguem manter um trabalho social que tem ido de encontro aos anseios da massa de trabalhadores deste País. Se estes serviços têm sido comprovadamente dignificantes, porque não oferecer mais recursos?

Tenho como justificativa, por último, que há muito o Município de Barueri, tem mantido um desenvolvimento industrial como principal fonte de economia, e não conseguiu até o momento que fosse instalado uma Escola Senai para nossos jovens trabalhadores que têm que recorrer a outros Municípios, cujas escolas se apresentam sobrecarregadas, para sua formação profissional.

SUGESTÃO Nº S11.666-1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURICI
Estado de São Paulo

Ofício PD. 529/5/87

Bauri, 14 de agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Sarney
MD. Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — Distrito Federal

Estamos encaminhando às mãos de Vossa Excelência, pelo presente, cópia do Requerimento nº 578/87, de autoria do nobre Vereador Oswaldo de Oliveira, apresentado e aprovado em sessão ordinária ontem levada a efeito por esta Edilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar nosso protesto da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente, **Wálter do Nascimento Costa**, Presidente.

Requerimento nº 578/87

Senhor Presidente:

Em sua maioria, os servidores públicos civis e militares da União, dos Estados e dos Municípios desconhecem a aprovação, pelos Constituintes, dos artigos 88 e 480 do Projeto de Constituição Federal, cuja íntegra foi publicada pela **Folha de S. Paulo**. Os citados artigos são totalmente prejudiciais à classe de trabalhadores que contempla. O artigo 88 aumenta de 30 para 35 os anos necessários para aposentadoria e fixa em 70 anos a idade para aposentadoria compulsória. O artigo 480 congela, definitivamente, todas as vantagens

e adicionais não previstos na futura Constituição Federal. Como muitos benefícios não constarão da "Carta Magna", estão, automaticamente, congelados. Os reajustes de vencimentos salariais de todos os servidores só incidirão sobre às referências ou padrões, como é o caso da Polícia Militar, o que prejudicará, sobremaneira, os servidores mais humildes.

Pelo exposto, requeremos à douta Mesa, na forma regimental, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores: Dr. José Sarney, digníssimo Presidente da República, Dr. Ulysses Guimarães, digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Bernardo Cabral, digníssimo Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, Senador Humberto Lucena, digníssimo Presidente do Senado, e aos digníssimos Deputados Federais Constituintes, Dr. José Costa e Jaime Paliarin, solicitando a Suas Excelências que diligenciem no sentido de serem resguardados os direitos dos servidores públicos civis e militares da União, dos Estados e dos Municípios, que se encontram ameaçados pelos artigos 88 e 480 do Projeto da Constituição elaborado previamente pela Constituinte.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 13 de agosto de 1987. — **Oswaldo de Oliveira.**

SUGESTÃO Nº 11.667-0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Of. P. nº 575/87.

Assunto: Manifestação de Apoio (faz)

Diadema, 10 de setembro de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Câmara dos Deputados e da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente, cumprimos o grato dever de manifestar a V. Exª o irrestrito apoio desta Edilidade, aos termos do Requerimento nº 9.890/87, oriundo da Egrégia Câmara Municipal de Ribeirão Preto, neste Estado e de autoria dos nobres Edis Pedro Azevedo Marques e outros, exigindo da Assembléia Nacional Constituinte para que a nova Constituição contenha dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, ao ensejo, expressamos os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente, — **Edgar Silvério de Souza,**
Presidente em Exercício.

SUGESTÃO Nº 11.668-8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
Estado de São Paulo

Franca, 3 de setembro de 1987

Of. nº 2568

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Cumprir-me levar ao conhecimento de V. Exª, que esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária reali-

zada no dia 8 do corrente, aprovou por unanimidade, e em Regime de Urgência Especial, a proposição em epígrafe, no seguinte teor:

Moção de Apoio nº 33/87

Considerando que o Professor representa para a comunidade muito mais que um simples profissional da educação, pois que se desdobra em tantas outras atividades de relevante significado assistencial;

Considerando que além de ser um trabalho desgastante, mental, física e emocionalmente, não tem recebido o reconhecimento dos governantes, pois que é dos menos remunerados;

Considerando que as dificuldades para se atingir o magistério, sujeitando-se a concursos públicos, escolas em outros municípios, distante da família, e toda sorte de privações;

Considerando que o objetivo do trabalho do Professor é o aluno, e em cada classe se "amontoam" 35, 40 ou 50 alunos, tomando a responsabilidade cada vez maior frente a cada um de sua individualidade, eis que além de ter que educar e dar formação moral, lida com uma clientela cheia de problemas, fruto do desamparo por que passa a nossa sociedade, alunos com todo tipo de problemas, revoltados, desajustados, carentes, na sua maioria desempregados; classes com alunos de diferentes meios; problemas de drogas (alunos que fazem uso e vão assistir às aulas drogados);

Considerando que o Professor atende os alunos em suas necessidades, ora fazendo o papel de pais, de assistentes sociais, de enfermeiros, e até mesmo de faxineiros na limpeza e ordem das classes e da escola;

Considerando que os Professores, no desempenho de sua sagrada missão, promovem festas para arrecadar dinheiro e suprir as necessidades da escola, como bazar de pechinchas, quermesses, bazar de quitutes, etc., etc., sendo sempre aos sábados e domingos, depois de já terem trabalhado dois períodos durante toda a semana;

Considerando que a par disso tudo, o Professor precisa estar sempre se atualizando, fazendo cursos, estudando e se aperfeiçoando, ou seja, não pode parar nunca, sob pena de perder qualquer oportunidade que lhe surge para conseguir uma remoção ou transferência;

Considerando as inúmeras dificuldades burocráticas a que estão sujeitos os professores, com horários, prazos, papéis que têm que ser entregue, etc., e a deficiência de funcionários nas escolas, prejudicando sempre a vida funcional;

Considerando finalmente que se encontra em apreciação na Assembléia Nacional Constituinte proposta de autoria do nobre Deputado Sólton Borges dos Reis, preservando o direito do professor se aposentar aos 25 anos de serviço para as mulheres e de 30 anos para os homens;

Proponho a consideração da Casa a presente Moção de Apoio a proposta do ilustre Deputado, dando-se-lhe ciência e oficiando-se à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, às lideranças partidárias naquela Casa, ao Ministério da Educação, à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ao Deputado Aírton Sandoval, à Apeoesp (Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) ao Centro de Professorado Paulista, CPP de Franca, à Delegacia

de Ensino de Franca, e a todas as Escolas do Município, dando conhecimento da presente

Franca, 8 de setembro de 1987. — Vereador **Oswaldo Pereira.**

Assinaturas de apoio: — Vereador Luiz Carlos Fernandes — Vereador Hélio Rodrigues Ribeiro — Vereador Antônio Manoel de Paula — Vereador Roberto Carvalho Engler Pinto — Vereador Sebastião Astolfo Pimenta Filho — Vereador José Carlos Theo Maia Cordeiro — Vereador Wilson Olien Sanches — Vereador Moacir Lima de Almeida — Vereador Evaldo Ismael de Oliveira — Vereador José Mercuri — Vereador José Granzotte — Vereador Gilson de Souza — Vereador Fábio Roberto Cruz".

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a V. Exª os protestos de estima e apreço. — **José Granzotte,** Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.669-6

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Nº 1408/87

Data 1-7-87

Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Senhor Presidente:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência cópia xerográfica do Requerimento nº 125/87, de autoria do Vereador Antonio Fernandes Torres, ratificado pelos Vereadores Laércio Jacob e Roque Gervásio, apresentado e aprovado por ocasião da sessão ordinária realizada na data de ontem.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração. — **Hélio Escudero,** Presidente.

Requerimento nº 125/87

Considerando que a Comissão Constituinte pró-Família, Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia aprovou recentemente um texto constitucional para exame da Assembléia Nacional e possível inclusão na Carta Magna, segundo o qual "o ensino é livre à iniciativa privada, observadas as disposições legais, sendo proibido o repasse de verbas públicas para a criação e manutenção de entidades particulares";

Considerando que a proibição contida no texto poderá ser interpretada automaticamente no sentido de serem atingidas as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), que, em consequência da aplicação desse dispositivo, deixarão de receber as subvenções públicas a que têm feito jus, tão necessárias à sua sobrevivência;

Considerando que ainda há tempo de que o texto seja revisto nessa sua interpretação, sendo modificado de tal modo que não sobrevenham dúvidas do tipo aqui relatado;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que se oficie aos membros da Comissão acima citada, quais sejam; Senador Marcondes Gadelha, Presidente; Deputado José Elias Moreira, 1º Vice-Presidente; Deputado Oswaldo Sobrinho, 2º Vice-Presidente; Deputado Ar-

tur Távola, relator; e ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, no sentido de que, na revisão solicitada, as APAEs sejam excluídas das referidas proibições constitucionais, conforme se expôs.

Ao justificar, julgamos desnecessário enumerar aqui os itens que compõem o maravilhoso trabalho desenvolvido pelas APAEs de todo o Brasil, sua real importância para a comunidade em razão de seus objetivos claros e profundamente humanos

A determinação de se proibir o repasse de verbas públicas para a criação e manutenção de entidades particulares, conquanto seja cabível em casos de escolas de ensino regular, não deve se dirigir ao caso em que se inclui a APAE com suas escolas espalhadas por algumas partes do País. Isso, certamente, traria muito maior número de dificuldades para se juntarem à que a própria entidade já vem enfrentando, no árduo caminho de amparar e preparar para uma possibilidade de integração social os indivíduos excepcionais.

Em muitos casos, a falta de recursos obviamente levará unidades de atendimento ao fim de suas possibilidades de sobrevivência, e como não são entidades com fins lucrativos, é difícil aceitar-se a idéia de que serão fechadas escolas APAEs, por falta de apoio oficial.

Por essas e muito mais razões implícitas de ordem humanitárias, apelamos a Vossas Excelências no sentido de que permitam às APAEs continuarem sobrevivendo normalmente para fazerem melhor viver quem já vive excepcionalmente.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. — **Antonio Fernando Torres**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.670-0

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Estado do Rio Grande do Sul

Em 3 de setembro de 1987

Ofício Circular nº 06/87

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Deputado Constituinte

Brasília — DF

Senhor Constituinte:

Em reunião Ordinária, realizada dia 24 de agosto de 1987, esta Câmara Municipal decidiu manifestar-se:

I — Por unanimidade:

- a) Contrária
 1. À liberação total do aborto;
 2. À estabilidade no emprego após três meses de trabalho;
 3. À jornada de trabalho de 40 horas semanais;
 4. À liberação total da censura;
 5. À eleição em dois turnos;
 6. Ao direito de greve;
 7. À prorrogação dos mandatos;
 8. À limitação da propriedade;
 9. À imediata imissão de posse, no caso de desapropriação;

b) Favorável

1. À liberação do aborto, somente no caso já previsto no atual Código Penal, Art. 128, devendo constar ainda na Constituição, que o direito à vida

inicia no útero materno, no momento da concepção;

2. À estabilidade, aos dez anos de serviço, conforme atualmente prevê a CLT;

3. À jornada de trabalho de 48 horas semanais, conforme é atualmente;

4. À duração de quatro anos para o mandato do atual presidente;

5. À uma censura mais rigorosa nos programas de TV, principalmente visando a preservar a Pátria e a Família;

6. À que se estenda aos vereadores a imunidade parlamentar;

7. À que o subsídio dos vereadores sejam calculados como na forma atual;

8. À que se estenda aos legislativos a competência para legislar sobre a matéria financeira;

9. À que se proíba os Executivos de legislar, por decretos leis, em matéria financeira;

10. À reforma tributária;

11. Ao voto obrigatório;

12. À que se extingam as pensões para ex-presidentes da República;

II — Por Maioria de Votos:

a) Favorável

1. À pena de morte, em três casos: assalto com morte, estupro com morte e seqüestro com morte.

2. Ao sistema parlamentarista;

b) Contrária

1. Ao voto distrital;

2. À suspensão do sigilo bancário;

3. À reforma agrária;

Ressaltamos ainda que, primordialmente, entendemos que os temas Estabilidade e Jornada de Trabalho devem ser tratados na legislação ordinária.

Esperamos que dessa forma possamos estar contribuindo com Vossa Excelência, que tem nos ombros a incumbência de representar o pensamento do povo brasileiro na elaboração de nossa futura Constituição.

Colhemos o ensejo para nos colocarmos ao vosso inteiro dispor, ao mesmo tempo em que pedimos a Deus que o alumine na acertada votação de tão polêmicos temas, de fatal importância para todo o Brasil.

Atenciosamente, Ver. **Francisco Paulo Gioda**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.671-8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Três Lagoas-MS, 11 de agosto de 1987

Ofício nº 169/87

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Sarney

DD. Presidente da República

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar que em Sessão Ordinária deste Legislativo Municipal, foi aprovado por unanimidade um Requerimento de autoria do nobre Vereador Carlos Nunes Zuque, no qual solicita que promovam um amplo debate a nível Nacional e façam um plebiscito, para que o povo tenha oportunidade de se manifestar pelo Sistema de Governo a ser adotado na Constituinte.

Aproveito da oportunidade para externar, perante Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Dr. **Humberto Thiago da Silva**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.672-6

CÂMARA MUNICIPAL DO TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Of. nº 601/87

9 de setembro de 1987

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional

Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, por xerocópia inclusa, o Requerimento nº 208/87, de autoria do Vereador Wilson Firm, subscrito pelos senhores edis: Adão Nery da Silva, Arnaldo Ferreira dos Santos, Benedito Corrêa Leite, Celso José de Brum, Guido de Moura Sales, José Gonçalves da Silva, José Roberto Muniz Ramos, Luarilindo Carélli Barreto, Luiz Winther de Araújo, Miguel Lopes Figueira e por esta presidência, aprovado pelo Plenário desta edilidade em sessão ordinária ontem realizada.

Prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões da mais alta estima e distinta consideração. — Vereador **Brasil Natalino**, Presidente — Vereador **Guido de Moura Salles**, Primeiro-Secretário.

Requerimento nº 208/87

Senhor Presidente,

A APEOESP — Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, lançou um manifesto pela manutenção da aposentadoria especial aos 25 anos para os professores e mais verbas para a escola pública

Trata-se de um movimento da laboriosa classe dos professores para garantir um direito conquistado que se vê agora na iminência de perdê-lo à vista de um substitutivo, que deverá ser votado pela Assembléia Nacional Constituinte, matéria esta apresentada pelo Deputado Relator, Bernardo Cabral.

Vem, portanto, a entidade de classe em busca do apoio das Câmaras Municipais para a garantia de tão importante conquista.

Pelo exposto, requeremos à nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, se oficie ao Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães, DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, para que, dando conhecimento desta propositura aos constituintes paulistas, os mesmos se sensibilizem e votem em defesa de um direito já garantido à classe dos professores e em defesa do ensino e da educação em nosso País.

Do deliberado, dê-se ciência à APEOESP — Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo.

SUGESTÃO Nº 11.673-4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES
Estado de São Paulo
Ribeirão Pires em 14 de agosto de 1987.

Ofício nº 549.08.1987.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para passar às mãos de Vossa Excelência, por cópia "xerox" a íntegra do Requerimento nº 362/87 — Processo nº 978/87 = C.M., de autoria da Senhora Vereadora Benedita Honório de Oliveira, aprovado pelo Plenário desta Edilidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto próximo passado.

Era o que tínhamos para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente — **Vereador Luiz Arruda de Oliveira Cabral**, Presidente.

Requerimento nº 362/87

Solicita providências do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Federal Doutor Ulysses Guimarães, com relação às assinaturas colhidas em favor de Emenda, conforme dispõe.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Requeiro à douta Mesa, após ser devidamente ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do Artigo 154, Inciso X, do Regimento Interno da Casa, que seja expedido ofício a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Federal Doutor Ulysses Guimarães, solicitando-lhe providências no sentido de considerar as assinaturas colhidas em prol de Emenda, a ser apresentada à Nova Constituição, que possibilita a "reeleição para Presidentes, Governadores, e Prefeitos, além da eleição através do voto direto dos Vice-Presidentes, Vice-Governadores e Vice-Prefeitos".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, sabemos que a apresentação de Emenda à Assembléia Nacional Constituinte deve ser acompanhada com um mínimo de 30.000 (trinta mil) assinaturas, no entanto, a despeito de nossos esforços, devido a problemas sérios de doença em família, não foi possível darmos cumprimento ao exigido.

Outrossim, tendo em vista a importância da matéria em foco e o fato de que, a nosso ver, a coleta de número tão grande de assinaturas é tarefa quase dantesca que exigiria dedicação integral, o que não tivemos condições de fazer em razão do problema que estamos vivenciando, estamos solicitando que por uma especial deferência do Doutor Ulysses Guimarães, dentro das possibilidades, considere as assinaturas que encaminhamos em anexo à presente propositura.

Sala "Antônio Grecco", 11 de agosto de 1987.
— **Vereadora Benedita Honório de Oliveira**.

Para apresentação à Nova Constituinte de Emenda possibilitando a Reeleição para Presidentes, Governadores e Prefeitos, além da eleição através do Voto Direto para Vice-Presidentes, Vice-Governadores e Vice-prefeitos. — **Benedita Honório de Oliveira**. (Sseguem-se assinaturas)

SUGESTÃO Nº 11.674-2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATININGA
Estado de São Paulo

Ofício nº 99/87.

Piratininga, 9 de setembro de 1987

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Deputado Federal Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Tenho a grata satisfação de remeter para a consideração de Vossa Excelência a inclusa cópia do Requerimento nº 36/87, de autoria do Vereador Odail Falqueiro, apresentado e unanimemente aprovado na Sessão Ordinária do dia 1º do corrente mês.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para renovar os protestos de consideração e elevada estima.

Atenciosamente, — **Nelson Braga**, Presidente.

Requerimento nº 36/87

Senhor Presidente:

Considerando que no próximo dia 28 de setembro, dia do aposentado, será realizada solenidade em Brasília-DF, ocasião em que será apreciada Emenda popular para incluir no texto da futura Constituição o princípio de paridade, nas aposentadorias;

Considerando que se incluído no texto da Constituição esta proposta irá beneficiar todos os aposentados do País e estará se fazendo uma grande justiça a essa classe tão sofrida e que passa por sérias dificuldades com o achatamento de suas aposentadorias, pois com o princípio da paridade, o aposentado receberá sua pensão de acordo com o salário do trabalhador em atividade,

Requeiro à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães e aos Líderes de todos os partidos políticos na Câmara Federal, no sentido de fazer um apelo para que seja aprovada a referida Emenda popular, pois trata-se de se fazer uma grande justiça aos aposentados do nosso País.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1987.
— **Adail Falqueiro**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.675-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Estado do Piauí

Parnaíba (PI), 10 de Agosto de 1987

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Sarney
DD. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Moção contra a Estatui-

zação do SESI, SENAI, SESC e SENAC, apresentada pelo Vereador José de Arimatéa Silva de Carvalho, aprovada por unanimidade do Plenário desta Augusta Câmara.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente, — **Geraldo Pontes Cavalcante**, Presidente.

Moção nº 2, de 7 de agosto de 1987

Apresentamos à mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, Moção Contra a Estatização do SESI, SENAI, SESC e SENAC e objetivam com esta Moção manifestar apoio as emendas ao Projeto de Constituição que tenham por finalidade preservar aquelas entidades tais como existem através da garantia de suas fontes de receita e de suas organizações com estrutura de direito privado

Que se dê conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da Constituinte e aos Diretores e Superintendentes Regionais do SESI, SENAI, SESC e SENAC no Estado do Piauí, bem como ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria, ao Presidente do Conselho Nacional do Sesi e aos demais Presidentes do SENAI, SESC e SENAC, acrescentando que a classe operária parnaibana e seus legítimos representantes no Poder Legislativo Municipal, que inclusive assinaram listas de apoio às emendas populares contrária a esta nefasta estatização proposta por grupos esquerdistas na Constituinte.

Justificação

Somente o espírito alienado de grupos esquerdistas com assento na Constituinte, desconhecendo a realidade nacional e contrário a Paz Social, e interessados em tirar da classe operária e de sua família os abnegados serviços e atendimento social proporcionando pelo próprio governo, apresentaria projeto a nova constituição propondo tamanha aberração de estatização de entidades sérias totalmente voltadas para o bem comum e Paz Social do trabalhador brasileiro, e mantidas perfeitamente, estruturalmente e funcionalmente, com recursos dos empresários brasileiros, sem contudo contar absolutamente com nada de contribuição do poder público.

Nacionalmente ninguém haverá de negar, que a cerca de 40 anos quando os empresários brasileiros decidiram institucionalizar o SESC, SESI, SENAI e SENAC, estariam abrindo mão de parte de seus próprios lucros em favor de um objetivo comum e eminentemente imprescindível para que a harmonia entre os trabalhadores pudessem gerar com apoio dos empresários brasileiros, frutos diversificados, de suas instituições, com formação de profissionais na indústria (SENAI), profissionais no comércio (SENAC), enquanto que o SESI e SESC, passaram a atuar nas áreas de lazer, restaurantes, coloniais de férias, recreação Teatros e educação, saúde e serviço social, além de uma infinidade de outros benefícios criados e aprimorados integrando em dias de hoje as maiores redes de ensino, saúde, lazer e serviço social do Brasil mantidos diretamente pela iniciativa privada, favorecendo o trabalhador brasileiro e seus familiares, que desfrutam hoje de melhores padrões de vida, e tudo isso é mantido com recur-

dos de 1% e 1,5% sobre a folha de salário da empresa, saindo diretamente do próprio lucro da empresa, e tudo isso tem sido suficiente para gerar frutos e multiplicação dessas entidades pelo Brasil, indo diretamente beneficiar o trabalhador no seu próprio município onde trabalha com toda sua estrutura igual, às implantadas nos grandes centros do País.

Qualquer trabalhador ou pessoas outras do segmento social brasileiro pode testemunhar a eficiência desses frutos da empreitada do empresário que deu certo e muito tem contribuído para manutenção da Paz Social.

Tudo não fica só aí, o ideal das lideranças empresariais que a mais de 40 anos fundaram essas entidades, continua vivo e pujante na força da classe empresarial brasileira, promovendo seu desenvolvimento e constituindo novas idéias e aprimoramento de tudo aquilo que pode oferecer ao trabalhador e seus familiares.

O que essas entidades fazem e proporcionam ao trabalhador no território nacional, constitui modelo organizacional de credibilidade popular e institucional que hoje desperta interesse em outras nações pelo **know-how** das atividades desenvolvidas pelo SENAI e SENAC, como entidades formadoras de mão-de-obra especializada.

Se não bastasse essas infinitas atividades dessas entidades o SESI acaba de constituir em seu organograma de atividades um leque de ações para assistir o menor carente, suas causas e soluções, o que com certeza produzirá um efeito altamente positivo, evitando assim o desperdício desse menor no tóxico, na criminalidade e preparando-o para servir a nação.

Regionalizando essa matéria e conhecedores das ações e atividades proporcionadas pelo SESI, SENAI, SENAC e SESC, no Estado do Piauí interiorizada em vários municípios do Estado, a Câmara Municipal de Parnaíba, através de seus vereadores além de se posicionarem contra a estatização do SESI, SENAI, SESC e SENAC, dirigem um apelo aos Constituintes piauienses e por extensão a todos os constituintes brasileiros, dotados de sensibilidade e honradez, para que votem contra qualquer matéria que prejudique os interesses dessas entidades bem como aniquilem as reais conquistas privadas do trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parnaíba, em 6 de agosto de 1987. — **José de Arimatéa Silva de Carvalho**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.676-9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Estado do Rio de Janeiro

Magé, 5 de agosto de 1987

Ofício nº 0511/1987.

Ao Excelentíssimo Senhor

D. José Sarney

MD Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Valhemo-nos do presente, para comunicar a Vossa Excelência, que foi deferida pela Mesa Executiva desta Casa Legislativa, Indicação nº 229/987 de autoria do Ilustre Edil Leir Roza de Castro subscrito pelos demais Pares desta Casa,

sugerindo providências no sentido de rever o texto atual da Constituição, que mantém disposições proibitivas ao funcionamento da Polícia Rodoviária Federal, pois ninguém impedirá a sua imediata extinção após a promulgação.

Segue anexo fotocopia da indicação em tela.

Sem mais para o momento, reafirmamos penhoradamente nossos agradecimentos, com a manifestação sincera de acendrado apreço e distinta consideração. — **Hugo Alves Braga**, Presidente.

Indicação nº 299/987

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expedientes ao Exmº Sr. Dr. José Sarney, M.D. Presidente da República Federativa do Brasil, ao Exmº Sr. Dr. Ulysses Guimarães, M.D. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, aos Exmºs Srs. Presidente e Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PFL, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PDT, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PC do B, ao Exmº Sr. Presidente do PCB, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PTB, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PT, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PDC, ao Exmº Sr. Presidente Nacional do PDS, sugerindo providências no sentido de rever o texto atual da Constituição, que mantém disposições proibitivas ao funcionamento da Polícia Rodoviária Federal, pois ninguém impedirá a sua imediata extinção após a promulgação.

Senhores Parlamentares, a Polícia Rodoviária Federal, corporação específica e subordinada ao órgão executivo de política de trânsito do Governo Federal, instituída por lei, destina-se ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais, zelando nas respectivas faixas e domínio, pela segurança do tráfego, do trânsito e dos próprios da União, prevenindo e coibindo infrações ou transgressões das leis, regulamentos e posturas administrativas pertinentes, colaborando com as autoridades administrativas e judiciárias no combate ao crime, ao tráfego de drogas, à sonegação, ao contrabando e ao descaminho.

Pelos motivos acima expostos, sugerimos que seja inserido no Projeto de Constituição, uma emenda, incluindo na Competência da União, organizar e manter a Polícia Rodoviária Federal e incorporar esta no Capítulo da Segurança Pública, pois garantirá a uniformidade de procedimento, com continuidade do poder de polícia para persecução, evitando conflitos de jurisdição policial, tendo em vista, inclusive, o transporte interestadual e intercontinental de passageiros e cargas, com a manutenção da comunicação por radiofonia, como é do interesse da segurança a nível nacional.

Na certeza que os dinâmicos homens públicos envidarão todo esforço possível no sentido de incluir na Constituição Brasileira onde couber que a organização da polícia Rodoviária Federal seja de competência da União, além de incluí-la no Capítulo da Segurança Pública, reafirmamos penhoradamente nossos agradecimentos, com a manifestação sincera de acendrado apreço e distinta consideração.

Sala das sessões, 1º de agosto de 1987. — **Leir Roza de Castro**, Vereador. (Seguem-se assinaturas.)

SUGESTÃO Nº 11.677-7

CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÉ
Estado de São Paulo

Ofício nº 079/87.

Iepé, 2 de setembro de 1987

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD Presidente da Constituinte

Brasília — DF

Exmº Sr,

Servimo-nos do presente para dar ciência a Vossa Excelência que esta Câmara Municipal aprovou por unanimidade, Requerimento verbal do Vereador Higino Nunes da Silva, fazendo apelo, que seja votado na nova Constituição a imunidade e inviolabilidade dos mandatos dos Vereadores e Deputados Estaduais, de acordo com a proposta do Deputado João Cunha, e que está Câmara Municipal esta solidária com a referida proposta.

Sem outro particular, contamos com o espírito de Justiça que norteia a meta de organizar nosso País, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente — **Luiz Fernandes Serafim**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.678-5

CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Estado de Santa Catarina

CM/Ofício Nº 081/87

Imbituba, 8 de setembro 1987

Excelentíssimo Senhor

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor,

Levamos a conhecimento de Vossa Excelência que na reunião referente ao dia 18 de agosto de 1987 foi aprovada nesta Casa a moção de autono do Vereador Luiz Dário Rocha, que abaixo transcrevemos para o seu conhecimento.

Moção nº 4/87

“Encarece aos Constituintes a inclusão da Polícia Rodoviária Federal na Constituição, e às autoridades a agilização da transferência desta corporação do âmbito do Ministério dos Transportes para o Ministério da Justiça.”

Senhor Presidente:

O Vereador Luiz Dário Rocha abaixo firmado, com base na legislação em vigor e Regimento Interno desta Casa, solicita, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento da presente moção às seguintes autoridades: Presidente da República; Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte; Ministro da Justiça; Ministro dos Transportes e Consultor-Geral da República, revindicando aos parlamentares “incluir, na competência da União: “organizar e manter a polícia Rodoviária Federal, e incorporar no Capítulo da Segurança Pública, esta mesma corporação”.

Às autoridades, agilizá-la a sua transferência para o Ministério da Justiça.

Justificação

O atual texto do projeto da Constituição extingue a Polícia Rodoviária Federal, entregando o policiamento das rodovias federais às PM estaduais. Tal fato quebraria uma tradição de uniformidade de procedimento a nível nacional e ensejaria conflitos de jurisdição policial na persecução dos crimes e contravenções além-fronteiras dos Estados.

A posição do Poder Executivo da República é claro e constante de relatório de Comissão Interministerial decorrente de portaria do Sr. Ministro da Justiça e exposição de motivos do Sr. Consultor-Geral da República (DOU de 3-9-86 e 21-2-86). Tal relatório já aprovado, endossa projeto elaborado pelo Denatran, o qual, juntamente com a Polícia Rodoviária, formariam o futuro Departamento Federal de Trânsito, redimensionando e otimizando suas atribuições, para, sob a égide do Ministério da Justiça, colaborar no combate ao acidente, furto de veículos e cargas e, articulados à Polícia Federal no combate ao tráfico de drogas, ao contrabando e ao descaminho.

Necessário, pois, que os legítimos representantes do povo, conscientes de suas vontades e aspirações juntem-se às pessoas que estão preocupando-se com a manutenção desta entidade, para reequipá-la com a finalidade de bem servir a sociedade do nosso Brasil.

Sala das Sessões, 18 de agosto 1987. — **Pedro Machado Filho**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.679-3

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

Estado de São Paulo

Jales, 10 de setembro de 1987

Of. Circ. nº 18/87

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília

Excelentíssimo Senhor:

Anexo ao presente estamos passando às mãos de Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento nº 16/87, de autoria da Vereadora Esmarlei Henrique de Carvalho Melfi, apresentado e aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 8 de setembro de 1987

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de apreço e consideração

Atenciosamente, — **Carlos Roberto Cardoso da Silva**, Presidente

Requerimento nº 16/87

Esmarlei Henrique de Carvalho Melfi, Vereadora à Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc

Requerer à Mesa, após ouvido o plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, solicitando o seu apoio para aprovação definitiva de Proposta à Constituição do Deputado João Cunha (PMDB-SP), já fixada pela Comissão de Sistematização no art. 62, Inc II, do Projeto de Constituição, esta-

belecendo o princípio da inviolabilidade parlamentar a nível das Câmaras Municipais.

Plenário Pres. Tancredo Neves, 8 de setembro de 1987. — **Esmarlei Henrique de Carvalho Melfi** — Vereadora.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, agosto de 1987

Meu Companheiro Vereador,

Satisfeito, encaminho ao prezado amigo a cópia da a proposta à Constituição que elaborei, no atendimento às reivindicações de todos os Vereadores do Brasil. Por ela, fixamos o princípio da inviolabilidade parlamentar a nível das Câmaras Municipais. E até o momento, vencemos esta luta, já que, como conseguimos, a Comissão de Sistematização fixou esta prerrogativa parlamentar no art. 62 Inc. II, do Projeto de Constituição.

Na conformidade do citado dispositivo fica assegurado:

“O Município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição e na Constituição do respectivo Estado, em especial os seguintes:

Inc. II — A imunidade e inviolabilidade do mandato dos Vereadores, na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos;”.

Conto, agora, com a manifestação firme, conjunta, solidária e, se possível, pelas vias oficiais, dirigindo-as ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, ao Relator da Comissão de Sistematização e a mim, particularmente, para meus registros e agilização de medidas garantidoras, no final, à aprovação definitiva da Proposta

Reiterando os termos do apreço, admiração e respeito, reafirmo o de todas as épocas,

Pela Pátria, sempre — **Deputado João Cunha**.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA À CONSTITUIÇÃO

A Assembléia Nacional Constituinte decreta:

Art. Os Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais e Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. Desde a expedição do diploma até a inauguração da Legislatura seguinte, os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais não poderão ser presos salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Câmara.

§ No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos dentro de 48 (quarenta e oito) horas à Câmara respectiva, para que resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ A Câmara interessada deliberará sempre pelo voto da maioria de seus membros.

Justificação

1. O Parlamento, na história brasileira, ficou relegado à condição de adorno democrático, a serviço da hipocrisia das classes dirigentes, que

se valeram, quase sempre, da hipertrofia do Executivo para realização de seus apetites, consagração de seus privilégios e impedimento da formulação de um projeto democrático para o povo

A história do Parlamento, no Brasil, é a narração da violência cometida contra a instituição-símbolo da democracia.

Excepcionado o período 1946/64, em que o Parlamento teve assinalada sua presença de forma ativa e participante, o Brasil tem vivido de ditaduras entreguistas, corruptas, sem projetos conjunturais, a serviço de privilégios externos, criminalmente acumpliciados com os de apátridas internos.

No período de 1964 até o término da ditadura ali instalada, mais que em qualquer outra época, o Parlamento foi violentado, não só com a usurpação de poderes que lhe consagravam a soberania, a independência e sua própria razão de ser como também pelas cassações de mandatos dos que se opuseram às investidas do arbítrio e de seus desígnios antipatrióticos.

Entretanto, apesar de tudo, há que se ressaltar o papel do Parlamento brasileiro nestas décadas de ditadura fascista, corrupta e entreguista. Enquanto o Executivo esteve entregue aos ditadores arbitrários, despreparados, corruptos e entreguistas, desviando a Nação de seus rumos e da grandeza de seu destino, e o Poder Judiciário, judiciosamente, aplicava as leis do autoritarismo, o Parlamento, pelos que souberam servir à Pátria, esteve ao lado do povo. E foi pelo Parlamento que a Nação pôde ouvir permanentemente as denúncias de corrupção, as exigências de respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana, a postulação de valores de que fora usurpada. Enfim, foi pelo Parlamento que pudemos, em duas décadas, organizar as forças da Nação, e por fim à ditadura feroz, que a infelicitou.

Hoje, vemos às voltas com questões estruturais. Uma delas é a existência do Parlamento. Como enquadrá-lo neste novo tempo. Como transformá-lo em instrumento efetivo da realização dos sonhos nacionais? Qual o seu papel agora?

Penso que a palavra de ordem é: todo Poder ao Parlamento! A mais bela conquista da civilização, o Parlamento, deve ser instrumentalizado para servir à Pátria.

Entretanto, Parlamento sem prerrogativas e sem inviolabilidade não é Parlamento, mas arremedo de Poder.

2. O privilégio que se possa pensar em relação às municipalidades é um privilégio a favor do povo, um privilégio a favor da lei, um privilégio a favor da Constituição. Preservar os parlamentares é preservar a vontade do povo por eles expressa, isentando-a das perseguições políticas, das injunções circunstanciais dos ódios dos embates da vida pública.

3. Mede-se o espaço democrático de uma nação ou quantifica-se seu conteúdo de liberdade na exata proporção das imunidades e prerrogativas do seu Parlamento.

4. Assim como aos magistrados são deferidas prerrogativas, que garantam a independência e soberania nos julgados da administração da Justiça, aos parlamentares, tanto quanto ou mais, se impõe a reserva das imunidades, expressa na inviolabilidade de seus mandatos.

5. O período de vigência da Constituição de 1946, encerrado violentamente em 1964, foi

o áureo das liberdades democráticas no Brasil; única época em que o Parlamento esteve unido de suas efetivas prerrogativas. A inviolabilidade parlamentar estava contemplada.

6. Com o advento de 1964, especificamente a partir da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, tivemos a anomalia da excepcionalidade do princípio, quando se ressaltaram os casos de crimes contra a segurança nacional. Emenda posterior, definiu excepcionalidade dos crimes contra a honra. Enfim, exceções, todas elas invalidadoras do princípio e desfiguradoras da inviolabilidade.

7. Não foram poucos os processos definidos nos esquemas da Lei de Segurança Nacional e, posteriormente, os fixados nos esquemas da defesa da honra, mas com base na LSN.

8. Em que pese aparentemente fora do título específico, entendemos que as imunidades devam privilegiar a vontade do povo no Parlamento, nos seus três níveis, Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, razão do porquê a redação ora proposta.

Sala das Sessões, abril de 1987. — Deputado **João Cunha**.

SUGESTÃO Nº 11.680-7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Telegrama

Dep. Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

A Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo comunica V. Exª seu irrestrito apoio à emenda constitucional que assegura aos professores a aposentadoria aos 25 anos de trabalho. Saudações — **Adi Carlos Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia

SUGESTÃO Nº 11.681-5

CÂMARA MUNICIPAL
Estado de São Paulo

Contra extinção do Senai — Senac — Sesi — Sesc

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Congresso Nacional — Brasília — DF.

Senhor Presidente,

A manifestação da Câmara Municipal de Valinhos, que presido, através de suas Lideranças, a qual é vazada nos seguintes termos:

Os Vereadores desta Casa de leis, por suas Lideranças que este subscrevem, vem imbuídos de candente sentimento patriótico e serena consciência de solidariedade, apelar a V. Exª para que faça chegar à Presidência da Assembleia Nacional Constituinte, na pessoa do eminente Deputado Federal Ulysses Silveira Guimarães, bem assim ao conhecimento do douto Relator da Comissão de Sistematização, nobre Deputado Federal Bernardo Cabral, o apelo uníssono desta edilidade para que, usando de todo o prestígio que desfrutam meritariamente, impeçam se cometa uma nefanda injustiça, pulverizando um trabalho fecundo e de largo alcance social, além do infindável bom serviço de aprendizagem profissional e aperfeiçoamento no campo do ensino, talvez ímpar em sua peculiar execução, qual seja o trabalho de 40 anos que as entidades privadas Sesi, Sesc,

Senai e Senac prestaram com enorme proveito em nosso Estado e em todo o Brasil.

Assim sendo, pedem com o máximo empenho, que se apresentem emendas ao anteprojeto da Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, excluindo os dispositivos constantes de seus artigos 336, 337 e seu parágrafo único, 487 e 488 naquilo em que interferem na legislação vigente regulamentando ditas entidades, como medida de plena justiça.

Valinhos, aos 20 de julho de 1987. — **Argemiro João Barduchi — Anselmo Pontes Borin — José Aparecido Polli**.

Na expectativa das urgentes providências de V. Exª, no atendimento desse apelo, renovo os protestos de elevada estima e distinguida consideração. — **Mario José Borin**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.682-3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de setembro de 1987

Of. Nº 10037

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovado por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 17 de agosto de 1987, a Moção nº 289, de 1987, apresentada pela Comissão de Relações do Trabalho.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência no sentido de que encaminhe estudo à respectiva Comissão, a fim de possibilitar o cômputo das horas extras prestadas pelo trabalhador para efeito de aposentadoria.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — Deputado **Luiz Benedicto Máximo**, Presidente.

Moção nº 289, de 1987

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo dirige apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, bem como a seus membros, no sentido de ser encaminhado estudo à respectiva Comissão, a fim de se possibilitar o cômputo das horas extras prestadas pelo trabalhador para efeito de aposentadoria. Sala das Comissões, aos 19 de junho de 1987. — Apresentada pela Comissão de Relações do Trabalho, em seu Parecer nº 403, de 1987, sobre o Processo R.G. nº 3.075, de 1987.

SUGESTÃO Nº 11.683-1

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO
BRASIL
SECÇÃO DE SÃO PAULO

A Diretoria da Seção de São Paulo, da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, solicita à Assembleia Nacional Constituinte, seja mantido em na nova Constituição do Brasil, o art. 197 da Constituição atual, ligeiramente modificado, como a seguir:

Art 197 (ou, que nº for) — "Ao civil ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, que tenha partici-

pado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha, da Força Aérea Brasileira, da Marinha Mercante ou Força do Exército, são assegurados os seguinte direitos:

a) e b)

c) aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço efetivo se funcionário público da administração direta ou indireta ou contribuinte da previdência social", cumulados respectivos proventos com a pensão ou reforma militar a que esteja ou venha a ser contemplado; e

d) "assistência médica, hospitalar e educacional..." abrangida a esposa ou companheira sua dependente.

Justificação

Devendo o presente pedido ser recebido sem que consista numa contrariação a nada do que outras secções, ou comissões em que formaram, integrantes da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e já apresentaram pedidos, salienta-se que o mencionado dispositivo das Disposições Transitórias vem sendo inserido na Constituição do Brasil desde 1946. Vale reconhecido como um direito adquirido dos ex-combatentes.

Os acréscimos aqui solicitados (partes sublinhadas, acima), estão plenamente justificáveis ante o fato de que todos os ex-combatentes, já idosos, nesta fase da vida necessitam do melhor amparo possível.

A cumulatividade dos proventos de aposentadorias com a pensão ou a reforma militar, tenham-se aposentado como funcionários públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos, deve ser tida em conta que:

I — uma aposentadoria ele a conseguiu porque cumpriu os 25 anos de efetiva prestação de serviço. E contribuiu para a previdência social se foi dessa modalidade. Se foi funcionário público, teve ele, nessa categoria, formado o recurso financeiro da previdência pública para aposentar-se. E tanto num como noutro caso, jamais deve ter que renunciar, como vem acontecendo, aos seus proventos públicos, e ficar sem o direito ao amparo médico-hospitalar, decorrentes de sua aposentadoria, se preferiu optar pela pensão militar. E em cuja situação encontra-se tendo a esposa sem direito a nenhum tipo desse amparo, em face de não achar-se mencionada na letra **d** do art. 197

II — a pensão, ou a reforma, é o prêmio que a Pátria, na sua tão elevada grandiosidade, por reconhecer que o ex-combatente desgastou-se arrostando situações mui anormais, superperigosas, no front da Guerra, dá-lhe! A aposentadoria é conquistada por ele ao cumprir 25 anos de efetiva prestação de serviço, e é um direito seu, adquirido. Enquanto que a pensão ou a reforma, é direito que a Pátria lhe dá, como prêmio. Ora, não pode e não deve aquilo que a Pátria, honrosa e agradecidamente dá-lhe, porque foi seu servidor fiel, cumpriu seus deveres sagrados para com ela: a pensão ou a reforma, resultar sendo, como vem sucedendo, que por optarem pela pensão ou sejam reformados, obriguem-se eles a ter que renunciar a aposentadoria, perderiam o amparo médico-hospitalar que grangearam após cumpridos 25 anos de vida laboral geralmente atribuído a eles para aposentarem-se — algo que equivale ao absurdo de estar, a Pátria, dando ao ex-combatente um direito que é-lhe como um prêmio

a pensão, ou a reforma militar, mas para que isto lhe aconteça, deve ser-lhe tirado um direito adquirido dele.

Nota: Aprovado em reunião da Diretoria da Secção de São Paulo, em sua reunião ordinária do dia 31 de agosto de 1987.

São Paulo, 31 de agosto de 1987. — pela Diretoria, na ausência do Sr. Presidente Major da Reserva R/1, Samuel Silva, subscreve o Vice-Presidente, **João Maria da Silva Machado**.

SUGESTÃO 11.684-0

CARTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Exm^o Sr. Presidente e Exm^{as} Srs. Constituintes: O Ministério Público do Trabalho, órgão setorializado do Ministério Público da União, representado por sua Associação de Classe, está concentrando nessa nossa nova Constituição um esforço, talvez final, para ajudar o Brasil a ajudar-se.

Pretende, através de dispositivos novos ou em adição ou em modificação, a saber, arts. 213 (caput), 234 e 453, implantar as condições básicas indispensáveis para melhorar a vida do cidadão — que trabalha e produz — dando-lhe condições de, conjuntamente com uma dinâmica nova que se deve instaurar na ação do Judiciário, obter a paz, fruto da Justiça.

Esse órgão muito peculiar, porque não é advogado da União, mas, defensor da sociedade e do primado da Lei, estará, se autônomo, com a afirmação de sua importância consagrada na Constituição, com meios e recursos institucionais, preparado para garantir a Sociedade em seus naturais conflitos de interesses e resguardar os valores permanentes, duradouros e gerais em uma Nação, ajudando a consolidar-se numa verdadeira democracia, voltada para a conscientização dos direitos e também dos deveres do cidadão.

Ao longo dos anos o Ministério Público do Trabalho, com algumas atribuições relevantes, e outras menos adequadas e até transferíveis para órgãos ministeriais, tem sido obliterado em sua vocação natural de mais e melhor servir ao Direito e à Justiça.

Sua posição, hoje, fica restringida. E porque vê-se obrigado a conviver com uma condição de trabalho carente e, por vezes, degradante, de se colocar como dependente de eventuais concessões de boa vontade de órgãos outros no fornecimento de meios materiais, sejam por parte do Judiciário ou do Executivo que, bem-intencionados embora, mas ainda não motivados para a relevância do Órgão, gabaritam-no dentro de um orçamento quase a nível de Seção ou Divisão, em termos de Administração Pública.

E as atribuições e a relevância do Ministério Público se vêem amesquinhas não podendo atuar como uma verdadeira Magistratura de pé, dinâmica, prestante, atenta aos conflitos naturais da sociedade que trabalha e produz e, muito particularmente, para a proteção dos direitos objetivos e subjetivos da pessoa humana do obreiro e que ainda precisa — dada a parca herança cultural que recebe esse hipossuficiente em termos de cidadania — ser tutelado pela Lei.

É essa nação correta sobre o órgão, firme e arraigada, básica, insculpida na Constituição, que vai possibilitar o surgimento do Ministério Público

do Trabalho, útil, fortalecendo a confiança dos cidadãos na administração da Justiça.

Não é só o eficiente serviço do fiscal do Ministério do Trabalho que haverá de fazer cumprir a Lei. É uma permanente supervisão, superiormente orientada pelo Ministério Público, dinâmico e eficaz que poderá melhorar a vida de quem trabalha e aumentar-lhe a confiança nas Instituições, certo de que a impunidade cessará

Não é também, apenas nas inúmeras oportunidades recursais em que, com inaudito sacrifício, dada a insuficiência crônica de quadros profissionais de Procuradores e meios materiais, que se poderá fazê-lo atuar via pareceres, apresentando toda a sua potencialidade para edificar a Democracia.

Já disseram — com acerto — exponenciais homens públicos que o País dispõe de Leis para todos os gostos. Bastaria aplicá-las

Certo que muitas dessas Leis carecem de atacar as causas com eficiência, removendo-se ou atenuando-se, as lesivas.

Não é, por exemplo, tomando-se árbitro, tutelado pelo Ministério do Trabalho, no processo apurativo de eleições sindicais — uma de suas atuais atribuições — que irá valorizar e dignificar o Órgão.

Mas sim pelo seu isonômico tratamento frente à Magistratura, com competência e garantias que lhe assegurem relativa independência ante os poderes de Estado com funções de supervisionar e atuar na apuração sumária de casos de violação de direitos e na defesa do cidadão. É com tal efetiva atuação que se permitiria sejam resolvidos os milhões de dissídios que pululam nas sempre cada vez mais numerosas Juntas de Conciliação e Julgamento nos Estados e Territórios, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, o funil que hoje filtra as ações que sobem ainda até a mais alta Instância, ao Supremo Tribunal Federal.

É, pois, esta Carta uma afirmação de que o Ministério Público do Trabalho precisa — para ser tal — das disposições, já encaminhadas à Comissão de Sistematização, para atuar, digna e eficientemente, como Ministério Público.

A Lei, claro, numa segunda e importantíssima etapa, a Lei Orgânica do Ministério Público, e cujo anteprojeto deve partir do seio da instituição é que vai dar a roupagem instrumentalizadora dos princípios e preceitos já definidos na Carta Magna

E na defesa desses princípios, cumpre dotar o Ministério Público do Trabalho de posição condigna e meios naturais, a saber, os dos predicamentos do Ministério Público, em sentido lato, compreendendo vencimentos isonômicos com a Magistratura; autonomia administrativa e orçamentária-financeira, em colaboração com o executivo, mas sem subordinação; a supervisão unitária e titulariedade de ações públicas civis, trabalhistas ou criminais; aumento de seu quadro de imediato, via concurso público e, transitoriamente, ante situação peculiar, extinção de Quadro Suplementar com o ingresso de atuais Substitutos, estáveis, que militam a longos anos no Ministérios Públicos, no quadro inicial da carreira.

São pleitos mínimos que propiciam ao Ministério Público do Trabalho aparecer, com dignidade, altivez e operância dinâmica, contribuindo para que não haja descrença dos cidadãos nas Instituições e para que estas, efetivamente, res-

pondam aos anseios do povo e, ao mesmo passo, didaticamente, pela sua ação, induza também à necessidade de serem observados os deveres do cidadão para com o seu País, sem o que inexistirá uma Democracia estável, caminhando com os seus próprios pés e muito menos uma Nação una, federada, solidária e cristã.

Brasília — DF, 11 de agosto de 1987. — Associação do Ministério Público do Trabalho. — **Nor-ma Augusto Pinto**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.685-8

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE — CONASEMS

Of. nº 9/87

Belo Horizonte, 3 de setembro de 1987

Exm^o Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília.

Senhor Presidente.

O Conasems — Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde — manifesta a V. Ex^o o seu apoio ao texto do Projeto de Constituição no que diz respeito:

- a) ao capítulo II, da seguridade social;
- b) ao capítulo VI, do Meio Ambiente;
- c) ao artigo 404 e parágrafo.

Expressamos, ainda, a V. Ex^o, o nosso apoio à criação de um órgão ministerial único para a área de saúde, como tem sido preconizado de forma consensual pelos profissionais da área, posição ratificada durante a realização da VIII Conferência Nacional de Saúde.

É também nossa expectativa de que a nova constituição viabilize a reforma tributária, dando autonomia aos municípios e resgatando o conceito federativo

Com a expressão de nosso apreço.

Saudações municipalistas — **Eduardo Nascimento**.

SUGESTÃO Nº 11.686-6

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES

Ofício nº 013/87

Em 1º de setembro de 1987

Exm^o Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — Distrito Federal

Senhor Presidente,

O Conselho Estadual de Entorpecentes realizou recentemente nesta cidade o I Seminário Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, com a presença de mais de duzentos participantes. Durante três dias foram feitas palestras por especialistas de vários Estados brasileiros, sobre o inquietante problema do consumo de drogas proibidas.

Das conclusões do Seminário, poderá V. Ex^o constatar em folha anexa, consta recomendação

no sentido de que se apele à Assembléia Nacional Constituinte para manter o texto integral do art. 404, do Anteprojeto da Constituição, contendo a proibição de propaganda de medicamentos, bem como de bebidas alcoólicas.

Para pessoas do nível dos Constituintes brasileiros, responsáveis pela lei matriz do Estado, de cujo texto muito dependerá o nosso futuro, como povo, torna-se dispensável falar sobre os danos causados pelas bebidas alcoólicas ao ser humano. Esses danos não devem, conseqüentemente, receber os estímulos diários, contínuos, da propaganda inserida nos veículos de comunicação.

Com a conivência de que V. Ex.^a encaminhará o assunto ao amplo debate da Assembléia Nacional Constituinte, voltado para os verdadeiros interesses do povo brasileiro, antecipo agradecimentos, em nome do Conselho Estadual de Entorpecentes, e valho-me desta oportunidade para apresentar ao ilustre patricio protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, — **José Moraes de Souto**, Presidente.

I SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS

João Pessoa (PB), 16 a 18 de agosto de 1987

Propostas

1 — Formação de uma "Comissão Especial" para desenvolver atividades de aconselhamento, conscientização e educação junto às famílias, cujos filhos foram afetados pelas drogas.

2 — Recursos do Governo Estadual para um projeto de combate às drogas — Fundo Anti-Drogas.

3 — Inclusão no currículo escolar de um conteúdo científico sobre drogas, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

4 — Que o Conselho Federal de Educação inclua nos cursos de áreas médica e humanística, no sentido amplo, o tema Droga.

5 — Que a existência do Programa do Uso Indevido de Drogas e o Conen/PB sejam mais divulgados na comunidade.

6 — Realização de cursos para técnicos (professores, assistentes sociais, orientadores educacionais e outros) com o objetivo de orientar no trabalho com os jovens, a nível de prevenção e tratamento.

7 — Aumento do prazo de internamento concedido pela Previdência Social para tratamento de alcoólatras

8 — Modificação do artigo 482, alínea "f", da CLT, que inclui a embriaguez habitual ou em serviço como justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, seja qual for o tipo de contrato ou o tempo de serviço.

Argumento: fere o princípio de isonomia de nossa Carta Magna que proíbe qualquer tipo de discriminação. E é isto que ocorre quando se trata a doença alcoólica como causa de punição ao invés de motivo para receber o amparo legal que as doenças merecem ter.

9 — Incluir o álcool como substância que engendra dependência física e/ou psíquica, proibindo a propaganda aberta ou subliminar que se faz, permanentemente, sobre as excelências do uso de bebidas embriagantes.

10 — Desenvolver um programa contra o uso indevido de drogas, em ação comunitária, a partir da escola e conjuntamente com outras instituições.

11 — Que o Conen/PB institua concurso público literário envolvendo todos os aspectos do uso indevido de drogas, com premiação.

12 — Articulação da Secretaria da Educação, Universidade Federal da Paraíba e Conen/PB para desenvolver um programa popular de prevenção ao uso indevido de drogas.

13 — Realizar, através do Conen/PB, cursos trimestrais de capacitação sobre o uso indevido de drogas, para agentes comunitários.

14 — Produção de filmes educativos, para o desenvolvimento do trabalho de prevenção de drogas, junto aos jovens.

15 — Realização de trabalho educativo junto ao policial sobre a abordagem ao usuário de drogas.

16 — Criação e institucionalização de:

a) Centro Paraibano de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

b) Centro Paraibano de Reabilitação e Readaptação dos Usuários e Dependentes de Drogas.

17 — Repasse de recursos para o Conen/PB objetivando o funcionamento de núcleos comunitários nos bairros e conjuntos residenciais para programas de combate ao uso indevido de drogas, com supervisão e acompanhamento sistêmicos.

18 — Que haja inclusão no estatuto interno das escolas, de dispositivo proibindo que professores e alunos fumem em sala de aula.

19 — Punição a professores que derem aula alcoolizados ou que convidem alunos para beber.

20 — Proibição de bebidas alcoólicas nas festas realizadas pelas escolas.

21 — Apoio das Secretarias do Interior e Justiça e da Educação aos grupos que trabalham na área da prevenção de drogas, oferecendo, inclusive, Cursos de Especialização.

22 — Realização de programas pelos meios de comunicação para difundir a defesa da saúde, formando na juventude uma postura preventiva em relação às drogas.

23 — Integração de todos os órgãos públicos para que numa ação conjunta possa ser realizada a prevenção, fiscalização e repressão ao uso indevido de drogas.

24 — Que o artigo nº referente ao controle da droga e outras substâncias que causam dependência física e/ou psíquica, seja mantido na sua íntegra

25 — Que seja mantido o art. 404 do Anteprojeto da Constituinte, que trata da proibição de propaganda de medicamentos bem como de bebidas alcoólicas

26 — Que em cumprimento ao art. 5º, caput, da Lei nº 6.368/76, seja elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Educação, um curso de treinamento sobre substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física e/ou psíquica, destinado aos professores que forem nomeados para o magistério público estadual.

27 — Ativamento de ambulatórios no Sistema Penitenciário da Paraíba para que os usuários de drogas nele recolhidos sejam submetidos a tratamento de recuperação, conforme preceitua o artigo 11, da Lei nº 6.368/76.

28 — Destinação por parte do Governo do Estado da Paraíba de uma sede própria para o Conselho Estadual de Entorpecentes — Conen/PB, onde poderá, inclusive, ser instalado ambulatório para o atendimento de usuários de drogas.

29 — Que todas as propostas sejam concretizadas e não fiquem apenas a nível de discussão.

SUGESTÃO Nº 11.687-4

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: DIR—190/87

Assunto: Emendas Populares à Constituinte.

Data 10-9-87

Ilmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia
Nacional Constituinte
Congresso Nacional
70160 — Brasília/DF

Prezado Senhor,

Em que pese nosso esforço para recolhermos em prazo hábil todas as assinaturas às propostas de emenda ao projeto de Constituição, algumas associações de moradores da periferia de nossa Capital cujos problemas de comunicação ou mesmo de locomoção de seus líderes são de nosso conhecimento, nos fizeram chegar em mãos mais esta remessa após o prazo estipulado pelo calendário da Assembléia Nacional Constituinte. Considerando o extremo valor a participação de todos os cidadãos, encaminhamos, anexo, 1 (uma) assinatura para o Projeto Direito dos Trabalhadores, 3 (três) assinaturas para o Projeto Reforma Agrária, Política Agrícola e Fundiária, 1 (uma) assinatura para o Projeto em Defesa do Meio Ambiente, 1 (uma) assinatura para o Projeto Educação e 1 (uma) para o Projeto de Direitos de Participação Popular.

Sendo o que se nos apresenta, enviamos nossas cordiais saudações, **José Marcius de Carvalho Vale**, Presidente.

INICIATIVA POPULAR CONSTITUINTE EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Entidades que organizam esta iniciativa:
AMDA, ABIO, ADIMA, Assoc. Cultural Ecológica
Lagoa do Nado, IAB, COA.

Nós, abaixo assinados, subscrevemos, nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, a proposta de emenda ao Projeto Constituinte abaixo, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao projeto

Do Meio Ambiente

Art 1º Todos têm direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público, cuja proteção é dever e direito do Poder Público e da coletividade, para usufruto das presentes e futuras gerações.

§ 1º Qualquer do povo, o Ministério público e as pessoas jurídicas, na forma da lei, são partes legítimas para requererem a tutela jurisdicional

necessária e tornar efetivo o cumprimento do direito referido no "caput" do presente artigo, isentando-se os autores, em tais processos, das respectivas custas judiciais e do ônus da sucumbência, exceção feita à litigância de má fé.

§ 2º Todo cidadão tem portanto direito de resistir a qualquer ordem que ofenda esses direitos, opondo-se à atuação, seja do estado, seja da iniciativa privada que os ameace.

Art. 2º Toda e qualquer atividade econômica reger-se-á pelos seguintes princípios:

I — o respeito ao meio ambiente e a todas as formas de vida.

II — A utilização racional e compromissada com as gerações futuras, compatibilizando-se o desenvolvimento econômico com a preservação dos ecossistemas.

III — A conservação da energia e dos recursos naturais não renováveis, utilizando-se, para tanto, o recurso da reciclagem e a máxima redução do desperdício.

IV — A regionalização da atividade econômica, visando ao respeito às aptidões agrícolas industriais, ecológicas e culturais.

V — O atendimento às reais necessidades de bem-estar da população.

Art. 3º As práticas e condutas danosas ao meio ambiente e à saúde pública, assim como a omissão e a inércia das autoridades competentes pela proteção, serão consideradas crime, na forma da lei.

§ 1º Quando afetarem agrupamentos humanos, tais práticas e condutas terão agravamento da pena.

§ 2º O poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, pela sua ação ou omissão.

Art. 4º Compete ao Poder Público.

I — Desenvolver mecanismos de fiscalização e controle dos ecossistemas, a fim de manter sua estrutura e funcionamento, assegurando sua exploração de forma racional, de acordo com a sua capacidade de suporte.

II — Estabelecer o monitoramento da qualidade ambiental e saúde pública, mediante a utilização de metodologias específicas.

III — O combate efetivo de todas as modalidades de degradação ambiental, especialmente nas áreas críticas de poluição, ficando proibido o exercício de atividades públicas ou privadas em desacordo com os padrões ambientais.

IV — Adequar a utilização do espaço urbano e rural a padrões de qualidade ambiental e ao bem-estar social.

V — Garantir à sociedade civil o acesso pleno e gratuito às informações relativas à qualidade do meio ambiente e às condições de saúde da população.

VI — Fomentar a educação ambiental objetivando capacitar a comunidade para a participação ativa na defesa do meio ambiente e no processo decisório de conservação dos recursos ambientais.

VII — Definir, criar, delimitar e implantar unidades de conservação, visando resguardar ecossistemas representativos, sob os aspectos ambiental, social, paisagístico e cultural.

VIII — Exigir a realização de estudos multidisciplinares e integrados de impacto ambiental previamente à instalação de planos, projetos e ativida-

des efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental.

IX — Assegurar que os estudos de impacto ambiental sejam realizados em tempo compatível com as peculiaridades das áreas envolvidas, e implantar as medidas que visam à minimização dos impactos e à recomposição das áreas degradadas.

X — Assegurar a ampla divulgação do conteúdo dos estudos de impacto ambiental, em audiências públicas com a participação da sociedade

XI — Instituir regimes tributários especiais que estimulem a preservação ambiental.

XII — Assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico visando ao uso adequado e à proteção dos recursos naturais e do meio ambiente.

XIII — Controlar a comercialização, o emprego de técnicas e utilização de substâncias que afetem a saúde pública e o meio ambiente.

XIV — Fiscalizar as instituições públicas e privadas de pesquisa, visando garantir a integridade do germoplasma nacional.

Art. 5º Será consignado percentual de recursos nos orçamentos da União, Estados e Municípios, para o meio ambiente.

Art. 6º Os Estados e os Municípios, respeitada a lei maior, podem estabelecer limitações e restrições legais e administrativas relacionadas à proteção e à defesa dos recursos ambientais, para suprir lacunas, deficiências ou para atender aos interesses regionais e às peculiaridades locais.

Art. 7º A formulação de planos nacionais, regionais, estaduais ou municipais de desenvolvimento, contará com a participação, na forma da lei, da sociedade civil através de suas entidades representativas.

Art. 8º Em caso de manifesta necessidade, as Forças Armadas poderão ser autorizadas pelo Congresso Nacional, pelo prazo que julgar necessário, a atuar na defesa dos recursos naturais ameaçados por práticas ilícitas de exploração.

Art. 9º A instalação e funcionamento, em território nacional, de reatores nucleares que utilizem fissão nuclear dependerão de relatório de impacto ambiental, de plebiscito popular e de anuência do Congresso Nacional.

Parágrafo único. As atividades relacionadas à pesquisa nuclear deverão ser fiscalizadas pelo poder público, cabendo a este a indenização por qualquer dano à sociedade.

Art. 10. Proíbe-se a importação, pesquisa, fabricação, armazenamento e transporte de artefatos bélicos, químicos, biológicos e nucleares, competindo ao poder constituído o fiel cumprimento deste dispositivo, sob pena de responsabilidade.

SUGESTÃO Nº 11.688-2

SOCIEDADE BRASILEIRA DE
PSICANÁLISE DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1987

Nº S/234

Excelentíssimo Senhor

Deputado Federal Olysses Guimaraes

Câmara dos Deputados — Congresso Nacional

Assembleia Nacional Constituinte

Brasília — Distrito Federal

A Sociedade Brasileira de Psicanálise do Rio de Janeiro vem, através das sugestões anexas, in-

corporar-se aos diversos setores da sociedade brasileira, interessados em contribuir para a elaboração da nova Carta Magna.

Nossa experiência profissional na área da Saúde Mental levou-nos à elaboração dos pontos de vista que manifestamos através deste documento.

Esperamos que Vossa Excelência possa utilizar as idéias aqui contidas, no sentido de que a Constituição em elaboração atenda às necessidades e expectativas do povo brasileiro também no que diz respeito às questões da saúde e da paz.

Atenciosamente, **Dr. Paulo Marchon**, Presidente.

SUGESTÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DO RIO DE JANEIRO À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 — Nós, psicanalistas, como profissionais de saúde, defendemos o direito de todo e qualquer habitante do País à vida com saúde. Consideramos ser dever do Estado assegurar condições básicas para tal.

2 — Entendemos que a saúde é construída e preservada desde a concepção do indivíduo até a morte.

3 — Compreendemos que a etapa inicial da vida, desde a concepção até os 12 primeiros meses, influenciam, de modo decisivo, o estado mental do indivíduo.

4 — Assim sendo o Estado deve assegurar ao núcleo familiar básico, especialmente à dupla mãe-filho, condições favoráveis ao melhor desenvolvimento possível. Para tal postulamos que a Constituição assegure à mulher a garantia plena do emprego e licença, quando do parto, por um período de doze meses.

5 — Outras condições devem ser favorecidas tais como: facilitação da presença do companheiro da mãe junto à dupla mãe-filho desde o momento do parto, com direito à licença de uma semana, condições para o alojamento conjunto mãe-filho desde o nascimento; estímulo à amamentação natural; criação de creches nos locais de trabalho ou próximo à residência da mãe; apoio ao atendimento infantil pelas "mães-crescheiras".

6 — À infância e à adolescência cabe ao Estado assegurar condições básicas tais como: direito à habitação, à alimentação adequada, à escolaridade, ao atendimento da saúde e ao lazer. Entendemos que a ausência destas condições mínimas é geradora de adoecimento físico, mental e social.

7 — A integração do Estado com todos os segmentos da população possibilitaria propostas concretas de resolução dos graves e profundos problemas que se expressam através da violência à criança e às pessoas em geral. Consideramos que a defesa da paz, em todos os níveis, deve-se constituir em prioridade política do Estado como resposta aos anseios de todos que postulam uma vida com saúde.

8 — Entendemos, também, que o doente mental deve receber do Estado uma atenção particular visando um efetivo atendimento médico, psicológico e social para reintegrá-lo à sociedade, com a desativação dos asilos psiquiátricos e ênfase no atendimento ambulatorial.

9 — Cabe ainda ao Estado garantir condições dignas de vida com saúde para a velhice já que as gerações mais velhas são depositárias de um precioso saber e experiência indispensáveis ao enriquecimento das novas gerações.

10 — Nós, psicanalistas, reafirmamos nossa esperança em que a Assembléia Nacional Constituinte corresponda às legítimas aspirações democráticas do povo brasileiro no sentido de construção de uma sociedade justa que ofereça aos cidadãos garantias de liberdade e saúde

SUGESTÃO Nº 11.689-1

DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO DE PEDRO LEOPOLDO E MATOSINHOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Esperamos prezado Constituinte votar a favor das propostas dos trabalhadores: 40 horas semanais, direito de greve estabilidade salário de aposentado igual ao da ativa reforma agrária e todas onde prevalecem os interesses dos trabalhadores.

SUGESTÃO Nº 11.690-4

SINDICATO DOS SEGURITÁRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Telegrama
Deputado Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

O Sindicato dos Seguritários MG, solicita o valioso e sincero empenho de V. Exª, no sentido de manter no texto final da Constituição, os direitos essenciais dos trabalhadores assegurados nos anteprojetos das Comissões Temáticas, principalmente a estabilidade no emprego e aposentadoria sem limite de idade, e jornada de 40 horas semanais Com gratidão a categoria, queira receber nossas.

Saudações seguritárias.

SUGESTÃO Nº 11.691-2

SINDICATO RURAL DE PONTA DE PEDRA ESTADO DO PARÁ

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes julgamento judiciário. Medida se aprovada provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.692-1

SINDICATO RURAL DE CHAVES ESTADO DO PARÁ

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes julgamento judiciário. Medida aprovada provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.693-9

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes julgamento judiciário. Medida se aprovada, provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.694-7

SINDICATO RURAL DE SOURE ESTADO DO PARÁ

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes julgamento judiciário. Medida se aprovada provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.695-5

SINDICATO RURAL DE OURÉM ESTADO DO PARÁ

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes julgamento judiciário. Medida se aprovada provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.696-3

SINDICATO RURAL DE SALVA-TERRA ESTADO DO PARÁ

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes julgamento judiciário. Medida se aprovada provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.697-1

SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DO ARARI ESTADO DO PARÁ

Telegrama
Ao Deputado Federal
Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Manifestamos grande preocupação com a imissão imediata da posse antes do julgamento judiciário. Medida se aprovada provocará débacle sistema rural produtivo em todo País.

SUGESTÃO Nº 11.698-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Telex
A
Exmº Sr.
Deputado Federal Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Uberlândia, 16 de setembro de 1987

Com elevada honra, dirijo-me a V. Exª para manifestar o meu apoio às reivindicações da AMM — Associação Mineira de Municípios, entregues ao Relator Bernardo Cabral, da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, para que sejam incluídas no anteprojeto de Constituição:

1º) Aumentar de 22,5% para 25% a participação municipal no FPM, já a partir de janeiro de 1988.

2º) Aumentar de 25% para 30% a participação municipal no ICM, já a partir de janeiro de 1988.

3º) Permanência do ISS na competência dos municípios.

4º) Reeleição do Presidente da república, dos governadores e dos prefeitos, inclusive os atuais, por um único mandato.

Atenciosamente, **Zaire Rezende**, Prefeito Municipal de Uberlândia.

SUGESTÃO Nº 11.699-8

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — RJ

Telegrama
Doutor Ulysses Guimarães
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Brasília/DF (70160)

No parágrafo 48, artigo 6º, capítulo I, título II, a classe artística pede a defesa no seguinte texto. "é assegurada a liberdade de expressão das atividades literária, artística e científica, sem censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo em que a lei fixar".

Cordiais saudações. — **Rodrigo Farias Lima**, Diretor do Departamento Geral de Teatros da Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro.

SUGESTÃO Nº 11.700-5

SATÉLITE ESPORTE CLUBE ESTADO DO RIO DE JANEIRO — RJ

Telegrama

Urgente
Deputado Sr. Ulysses Guimarães
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF (70160)

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, repudiamos a alteração de idade na aposentadoria, para 53 anos com 35 anos de serviço, conforme projeto de Constituição. Exigimos defesa dos interesses da classe trabalhadora. Em nome de 6.000 associados, funcionários do Banco do Brasil S/A.

Satélite Esporte Club — **Luiz Antonio Saadi**, Presidente.